



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

EDIFÍCIO REIKO SUMIKAWA

Chueire e Chueire Administradora de Obras LTDA

PONTA GROSSA
2020

BR - Geologia Ltda. ME
Rua Dr. Penteado de Almeida, 76 – Centro – Ponta Grossa/PR
(42) 3225-3316 / www.brgeologia.com.br

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO	4
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	4
3. EQUIPE TÉCNICA	4
4. INTRODUÇÃO	5
5. ADENSAMENTO POPULACIONAL	5
6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	6
7. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	10
8. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL	11
9. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	12
9.1. Água e saneamento	12
9.2. Energia elétrica e gás	12
9.3. Resíduos sólidos	13
9.4. Equipamentos de educação	13
9.5. Equipamentos de saúde	15
9.6. Equipamentos de lazer	17
10. SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO	18
10.1. Sistema viário	18
10.2. Transporte Coletivo	21
11. ASPECTOS AMBIENTAIS	22
12. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS	24
13. COMPATIBILIZAÇÃO COM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS PREVISTAS	24
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25
15. ANEXOS	28

1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: Edifício Reiko Sumikawa
Endereço: Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier esq. Rua Emílio de Menezes
Bairro: Estrela
Cidade/UF: Ponta Grossa/PR
Coordenadas: X: 584362 m, Y: 7223359 m
Matrícula do lote: 46.743 - 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa
Área total: 20.529,94 m²
Unidades: 57 unidades habitacionais
Pavimentos: 34 pavimentos + 4 subsolos
Projeto: Leopoldo Di Piero Roesler (CAU A67500-8)

2. DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome: Chueire e Chueire Administradora de Obras LTDA.
CNPJ: 33.262.827/0001-22
Endereço: Rua Balduino Taques, 497, Sala 4 Anexo A - Ponta Grossa/PR
Telefone: 42 3028-3787
E-mail: paulo@construtorajmc.com

3. EQUIPE TÉCNICA

MARCOS ANTONIO MIARA

Engenheiro Civil, Especialista em Geoprocessamento, Mestre e Doutor em Geografia Física
CREA/PR 159636-D
marcos@brgeologia.com.br / 42 99941-1122

IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI

Arquiteto Urbanista, Pós-graduando em Planejamento e Gestão de Trânsito
CAU A160355-8
ighor.arqurb@gmail.com / 42 99988-6334

NESTOR RENATO DE OLIVEIRA FILHO

Geólogo
CREA/PR 102247-D
contato@brgeologia.com.br / 42 99941-1122

4. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV é um instrumento de política urbana previsto na Lei federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. A regulamentação do EIV é de cargo do Poder Público Municipal. No município de Ponta Grossa, a legislação municipal que consolida o EIV é a Lei municipal 12.447 de 14 de março de 2016. É regulamentado pelo Decreto municipal 14.635, de 19 de julho de 2018. De acordo com o Decreto, condomínios residenciais de qualquer área são passíveis de EIV.

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal. (BRASIL, Lei federal 10.257/2001)

5. ADENSAMENTO POPULACIONAL

Adensamento populacional é o fenômeno de concentração populacional em áreas e pode ser administrado pelo poder público por meio de legislações urbanísticas, sendo assim, pode permitir e incentivar ou proibir e desestimular o adensamento urbano em regiões específicas do município. O crescimento e o adensamento urbano são inevitáveis e vêm causando diversas alterações ao meio natural e à qualidade ambiental das cidades (CAMPOS, 2014). Os bairros diretamente afetados pelo empreendimento na questão do fenômeno de concentração populacional são Estrela e Centro. A tabela a seguir demonstra os dados de densidade de cada bairro diretamente afetado.

O empreendimento, possuirá população estimada de 190 habitantes, considerando 3,34 habitantes por domicílio (IBGE, 2010), dispostos em 20.529,94m² resultando em densidade habitacional de 9,27 hab/km². Com o empreendimento, haverá aumento de 2,54% na população do bairro Estrela. Vale ressaltar que são valores totais de adensamento considerando o empreendimento totalmente ocupado, fato que ocorrerá de forma gradual. Cabe ressaltar que recentemente outros empreendimentos no entorno foram submetidos à análise do Estudo de Impacto de Vizinhança. Os mesmos não fazem parte dos cálculos demonstrados por não existir dados oficiais, mas devem ser considerados para análise. Quanto a população flutuante na fase de implantação do empreendimento, que se refere aos funcionários que prestarão serviços à obra, estima-se a presença de cerca de 50 funcionários por dia durante a execução da obra, de acordo com dados fornecidos pelo empreendedor.

Tabela 1: Densidade demográfica por bairro

BAIRRO	POPULAÇÃO	ÁREA	DENSIDADE
Centro	12.325	2,42km ²	5.093hab/km ²
Estrela	7.548	3,82km ²	1.975ab/km ²

Fonte: Autor (2019)

6. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A área do empreendimento está localizada dentro do perímetro urbano do município de Ponta Grossa, não sendo caracterizada como vazio urbano. O lote em que será inserido o empreendimento abriga uma edificação.

De acordo com a Lei Municipal 6329/99, que versa sobre a Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo das Áreas Urbanas do Município de Ponta Grossa, e com o Sistema de Georreferenciamento do Município de Ponta Grossa – Geoweb, o lote está inserido na Zona Comercial (ZCOM), como pode ser observado no mapa de zoneamento em anexo.

Art. 10 - Considera-se Zona Comercial as áreas lindeiras à Zona Central e às Zonas Residenciais contíguas, que funcionam como futuras áreas de expansão do centro e dos pólos, com usos diversificados e densidade de ocupação ligeiramente inferior à Zona Eixo de Ponta Grossa. (Ponta Grossa, Lei Municipal 6329/99).



Figura 1 - Perspectiva da área do empreendimento. Fonte: Autor (2019).

A partir do diagnóstico aplicado ao empreendimento sobre usos conflitantes do uso do solo, o entorno do empreendimento é caracterizado por atividades comerciais e residenciais. Dessa forma o empreendimento está enquadrado de acordo com o zoneamento urbano e suas propostas, e com a vocação do entorno envolvido. As figuras 3 e 4 ilustram o entorno da área. É possível perceber pelo sombreamento dos edifícios que as maiores mudanças estão relacionadas à verticalização de lotes vizinhos.



Figura 2 – Processo de verticalização no entorno do empreendimento. Fonte: Autor (2019).



Figura 3 - Entorno do empreendimento em 2006. Fonte: Google (2019), adaptado pelo autor (2019).



Figura 4 - Entorno do empreendimento em 2019. Fonte: Google (2019), adaptado pelo autor (2019).

A insolação, a luz, os ventos, a temperatura externa e a umidade são recursos naturais muito influenciados pelo entorno que o circunda (Brandão, 2004).

“Quanto aos aspectos ambientais, a vegetação, o microclima urbano e a qualidade do ar estão diretamente ligadas à insolação nos espaços abertos. Uma vez que os edifícios sombreiam grande parte do seu entorno, o ambiente torna-se escuro e formado apenas por espaços construídos e de grande adensamento. Dessa forma, as edificações têm grande responsabilidade no papel de formação do espaço, pois são elas que determinam os vazios urbanos e a qualidade do clima local.” (CAMPOS, 2014).

A figura a seguir ilustra a carta solar para a latitude de -25 graus. As sombras projetadas pela edificação são no sentido sudoeste no período da manhã e sudeste no período da tarde. O menor comprimento de sombra será no solstício de verão e o maior comprimento no solstício de inverno. Os equinócios apresentam valores intermediários de comprimento de sombra.

Com relação à ventilação, a partir de dados históricos do IAPAR (Instituto Agrônomo do Paraná), a região recebe ventos vindos do Nordeste com uma velocidade média de 12,4 km/h como pode ser observado na tabela 2.

De acordo com Prata (2014), o vento na superfície sofre influência de vários fatores como relevo, contato com massas de água, contato com massas de vegetação, rugosidades e tipologia do terreno. A verticalização, a longo prazo pode causar o efeito de túnel de vento sobre o entorno, alterando consideravelmente o microclima local. A ação humana, por meio do processo de urbanização, atinge o clima em todas as escalas, com resultados quase sempre negativos. (MIANA, 2010). A figura 6 ilustra a ação dos ventos sobre a edificação.

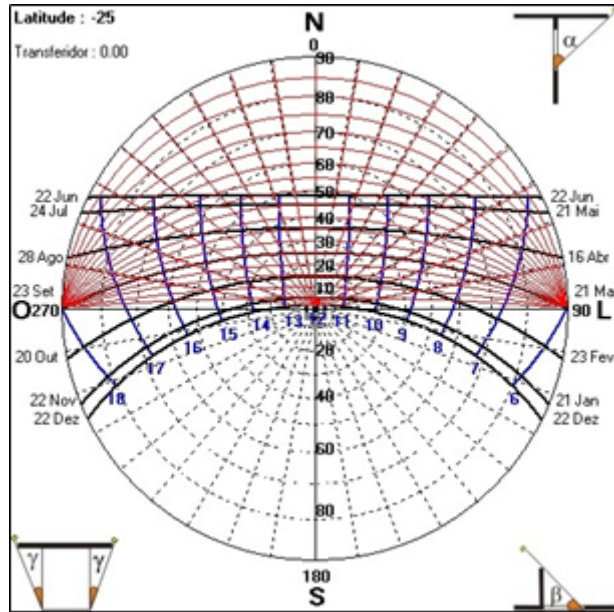


Figura 5 - Carta solar para a Latitude -25 graus. Fonte: Autor (2019).

Tabela 2: Direção e velocidade dos ventos no município de Ponta Grossa												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIREÇÃO	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE	NE
VEL. (m/s)	3,3	3,0	2,9	3,2	3,1	3,2	3,6	3,7	4,0	3,9	3,9	3,6

Fonte: IAPAR. Adaptado pelo autor (2019).

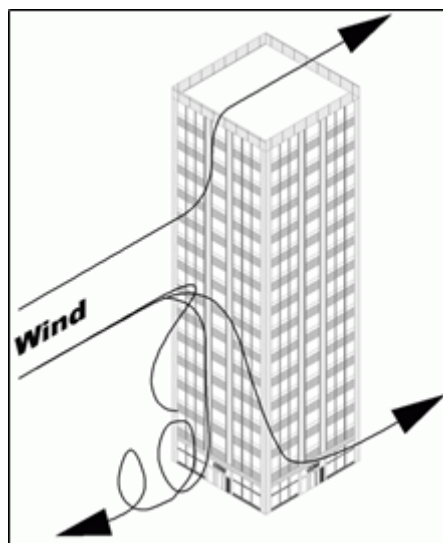


Figura 6 - Esquema de ação dos ventos sobre edifícios. Fonte: Autor desconhecido.

7. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

“Pode-se dizer que a forma direta de promover a valorização do solo urbano acontece com a construção de obras públicas que incrementam valor ao solo urbano. Dentre estas podem ser citadas obras de infraestrutura como esgotamento sanitário, canalização de água, gás, fornecimento de energia elétrica, pavimentação de vias; implantação de equipamentos urbanos como praças, canteiros, instalação de serviços como posto de saúde, escola, polícia, etc.” (ALBUQUERQUE, LINS, 2006).

De acordo com o autor, as ofertas de serviços pelo poder público são as que mais contribuem para a valorização do solo. Outro fator importante é o zoneamento e uso do solo urbano, também seguindo definições e critérios estabelecidos pelo poder executivo municipal. Existe a prorrogação de edificações e adensamentos para o zoneamento estabelecido para a área de ocupação do empreendimento. Como já mencionado nos tópicos anteriores, o empreendimento ocupa o solo conforme as definições do Art. 10 da legislação vigente do uso do solo. A maior valorização imobiliária será aplicada no próprio empreendimento. Aspectos socioeconômicos poderão ser afetados também, e serão apresentados no decorrer do relatório.

8. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL

Todo empreendimento imobiliário gera impactos variados em sua abrangência e intensidade. É inerente a estes empreendimentos a geração de impactos ambientais, alterações da paisagem e, conseqüentemente, na cultura local. Para Barreto (2003), a noção de patrimônio cultural é mais ampla do que as obras no espaço – pintura, escultura e arquitetura; trata-se de expressões que representam não apenas as manifestações artísticas, mas todo o fazer humano. Entretanto, estes impactos possuem uma relação direta com a fragilidade natural do ambiente e com a complexidade das relações da paisagem natural e/ou antropizada pré-existente.

Cabe ressaltar que próximo ao empreendimento, mas não limitante, encontra-se a Unidade de Conservação (UC) Parque Municipal Chácara Dantas criada pela Lei municipal Nº 4.832 do ano de 1992. De acordo com a mesma legislação, a unidade de conservação se caracteriza como Reserva Ecológica, de preservação permanente, nos termos da legislação pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente. O empreendimento não proporcionará impactos negativos à unidade de conservação.

Sobre aspectos históricos e culturais, não foram encontrados aspectos negativos para o empreendimento.



Figura 7 - UC Parque Municipal Chácara Dantas. Fonte: Autor (2019).

9. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

O Decreto 12.951, de 27 de abril de 2017 que regulamenta o EIV, versa sobre as Áreas de Influência Direta e Indireta, sendo respectivamente, imediações num raio básico de 1.000 metros do local onde se propõe a instalação do empreendimento; e a extensão máxima que os impactos poderão ser perceptíveis, onde se estima que possam ocorrer efeitos indiretos ou secundários, resultantes das ações de implantação e operação do empreendimento.

De acordo com Lynch (1960), limites são elementos lineares entre duas regiões distintas, configurando quebras na continuidade do espaço e que dificultam ou impossibilitam a circulação. Podem ser aplicados como barreiras (estradas, viadutos, praias, margens de rio, lagos, muros, vazios urbanos, morros, vias, linhas de infraestrutura, etc.) ou como elementos direcionais no caso dos rios, que permitem a noção de que direção se está percorrendo. De modo geral não foram identificados limites na paisagem urbana que possam interferir significativamente nos usos de equipamentos urbanos e comunitários pelos moradores do empreendimento.

9.1. Água e saneamento

A empresa concessionária de água e saneamento básico em Ponta Grossa é a SANEPAR. De acordo com o Plano Municipal de Saneamento Básico de 2016 (PMSB, 2016), o tratamento de água é feito pela Estação de Tratamento de Água localizada no bairro Jardim Carvalho que conta com 3 módulos para tratamento de 1150 Litros/segundo.

Em Ponta Grossa são 5 setores de abastecimento: Los Angeles, Central, Jockey, Suíço e Maria Otília. Quanto ao consumo de água per capita, considerou-se o consumo de 250 L/dia conforme Carvalho Jr. (2014) que, para uma população fixa de 191 pessoas, alcançará 47.750m³/dia.

O tratamento de esgoto, na cidade conta 9 estações de tratamento de esgoto que atendem à demanda (PMSB, 2016).

9.2. Energia elétrica e gás

A empresa concessionária de energia elétrica em Ponta Grossa é a COPEL, atendendo a cidade pelo sistema Sul/Sudeste. A cidade conta com as subestações Ponta Grossa Norte, Ponta Grossa Sul, Sabará, Belém e Uvaranas. (COPEL, 2016). O consumo médio de energia elétrica nas residências brasileiras foi de 152,2 kWh/mês (FEDRIGO, et all 2009), enquanto o município de Ponta Grossa consome em média 1.048.681 MWh por ano (COPEL, 2016), incluindo consumo próprio, iluminação pública, poder público e serviço público. A carta de viabilidade fornecida pela COPEL está em anexo.

Quanto ao fornecimento de gás no município de Ponta Grossa, a cidade conta com 90 Km de tubulações que abastecem residências, estabelecimentos comerciais, postos de combustível e indústrias com um volume médio de 1,4 milhões de m³ por mês (COMPAGÁS, 2019).

9.3. Resíduos sólidos

Os serviços de manejo de resíduos sólidos no perímetro urbano de Ponta são realizados pela empresa Ponta Grossa Ambiental Ltda.

Há duas diferentes fases do empreendimento para análise da geração de resíduos. A primeira é no momento de instalação do empreendimento no canteiro de obras. A segunda será durante a operação do empreendimento a partir de seu uso.

Quanto aos resíduos gerados pelo empreendimento durante a fase de obras, estes deverão seguir as diretrizes de gestão constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de Ponta Grossa apresentado durante o processo de licenciamento ambiental.

A coleta de lixo, de acordo com o PDM (2006), é realizada em dias distintos de acordo com a região da cidade. Na região leste a coleta é realizada as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras em período diurno. Na região oeste, terças-feiras, quintas-feiras e sábados.

Informações complementares sobre resíduos sólidos seguem no item relativo à esse assunto específico. A resposta de viabilidade dos serviços encontra-se em anexo.

9.4. Equipamentos de educação

Os equipamentos de educação estão dispostos na tabela 3. Foram considerados equipamentos da área de influência direta e indireta e que possuem interferência no empreendimento. Os resultados obtidos são de 6 equipamentos públicos e 11 equipamentos particulares.



Figura 8 - Instituto de Educação Prof. César Prieto Martinez. Fonte: Google (2017).

Tabela 3: Tabela de equipamentos de educação

DIST	EQUIPAMENTO	PROPRIEDADE	ENSINO				
			I	F	M	T	S
485m	Inst. de Educ. Prof. César P. Martinez	Pública		•	•	•	
575m	CEPET	Privada				•	
620	Girassol Educação Infantil	Privada	•				
670m	EM Dep. Djalma de Almeida César	Pública		•			
810m	UNOPAR	Privada					•
870m	CEBRAC	Privada				•	
880m	Colégio Positivo Master	Privada		•	•		
905m	CE Senador Correia	Pública		•	•		
910m	Colégio Alfa Ponta Grossa 2	Privada			•		
925m	EE Medalha Milagrosa	Pública		•			
930m	SENAI	Privada				•	
950m	IEDC	Pública	•	•			
970m	CMEI Ana Neri	Pública	•				
1100m	Curso e Colégio Dynamico	Privada			•		
1300m	UNIP	Privada					•
1400m	Colégio Sagrada Família	Privada	•	•	•	•	
1400m	FASF	Privada					•

Legenda: I - Educação infantil; F - Educação fundamental; M - Educação média; T - Educação técnica; S - Educação superior.

Fonte: Autor (2019).

Para o dimensionamento do uso de equipamentos de educação consideram-se os dados do Conselho Nacional de Educação (1998) apresentados a seguir:

- Educação Infantil: Infantil II - 2 anos completos até 31 de março do ano letivo; Infantil III - 3 anos completos até 31 de março do ano letivo; Infantil IV - 4 anos completos até 31 de março do ano letivo; Infantil V - 5 anos completos até 31 de março do ano letivo.
- Ensino Fundamental: 1º Ano: 6 anos completos até 31 de março do ano letivo; 2º Ano: 7 anos; 3º Ano: 8 anos; 4º Ano: 9 anos; 5º Ano: 10 anos; 6º Ano: 11 anos; 7º Ano: 12 anos; 8º Ano: 13 anos; 9º Ano: 14 anos.
- Divisão de Professores por faixa etária: 01 professor(a) para cada 6 a 8 crianças de 0 a 2 anos; 01 professor(a) para cada 15 crianças de 3 anos; 01 professor(a) para cada 20 crianças acima de 4 anos.

Além dos dados já apresentados, para a elaboração da tabela a seguir, foi considerada a distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade de Ponta Grossa/PR (IBGE, 2010).

9.5. Equipamentos de saúde

Os equipamentos de saúde estão dispostos na tabela a seguir:

Tabela 5: Tabela de equipamentos de saúde		
DISTÂNCIA	EQUIPAMENTO	PROPRIEDADE
230m	Hospital da Criança João Vargas de Oliveira	Pública
300m	Hospital Geral Unimed - HGU	Privada
650m	Centro de Atendimento à Saúde - CAS Central	Pública
650m	Hospital Municipal Amadeu Puppi	Pública
980m	US Dr. Jayme Gusmann	Pública
1150m	Laboratório Geral Dr. Alfredo Berger	Pública
1150m	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Pública

Fonte: Autor (2019).

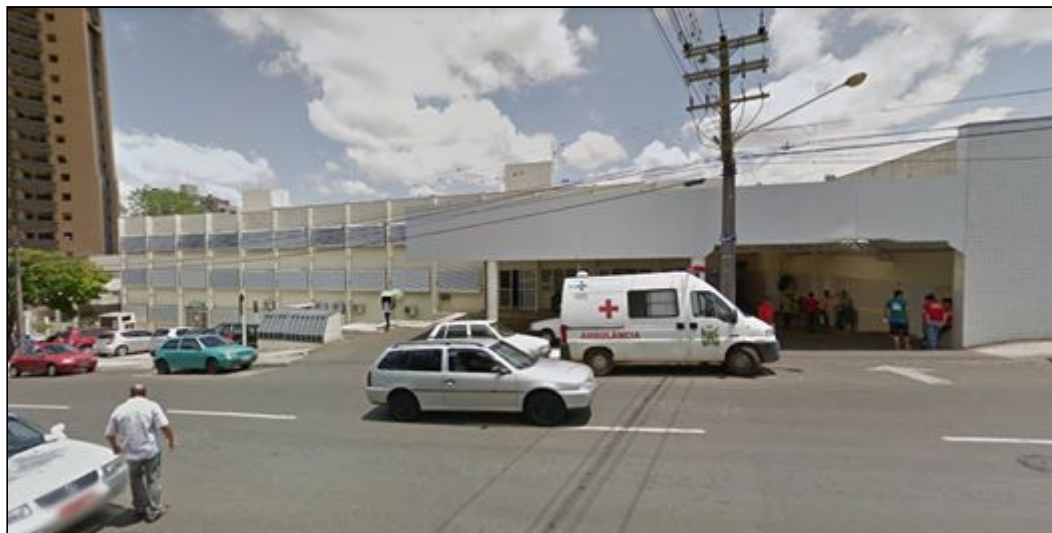


Figura 9 - Hospital Municipal Amadeu Puppi. Fonte: Google (2017).

9.6. Equipamentos de lazer

Os equipamentos de estão descritos na tabela abaixo. Apenas o Guarani Esporte Clube é de propriedade particular. De modo geral as praças apresentam bom estado de conservação, academia ao ar livre e paisagismo.

Tabela 6: Tabela de equipamentos de lazer	
DISTÂNCIA	EQUIPAMENTO
260m	Praça Serra Clube de Ponta Grossa
500m	Praça do Pôr do Sol
680m	Praça Margarida Malucelli Moro
710m	Guarani Esporte Clube
1300m	Praça Ângelo Moro

Fonte: Autor (2019).



Figura 10 - Praça do Pôr do Sol. Fonte: PMPG (2018).

10. SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO

10.1. Sistema viário

A topografia urbana de Ponta Grossa é acidentada e a estrutura viária básica encontra-se estruturada nos principais espigões (PDM, 2006). O município conta com 75% das vias urbanas com pavimentação (PMPG, 2018) e com uma frota veicular de aproximadamente 204.545 veículos. A Pesquisa Nacional por Domicílio (PNAD) de 2012 feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Paraná era o quarto estado com maior ocorrência veicular por residência onde 67,7% delas possuíam pelo menos um automóvel ou uma motocicleta. Nesta perspectiva haverá 39 veículos motorizados no empreendimento. Ressaltamos que o adensamento e os valores obtidos são de adensamento máximo, fato que deverá ocorrer gradualmente à medida que o empreendimento seja ocupado.

Para caracterização real do tráfego, realizou-se em período letivo e em horários considerados de pico, contagem de veículos em pontos distintos do entorno do empreendimento. A definição dos pontos de contagem segue o critério estabelecido pela equipe técnica de desenvolvimento deste relatório técnico baseado nas vias que apresentam importância direta para acesso ao empreendimento e ao entorno diretamente envolvido.

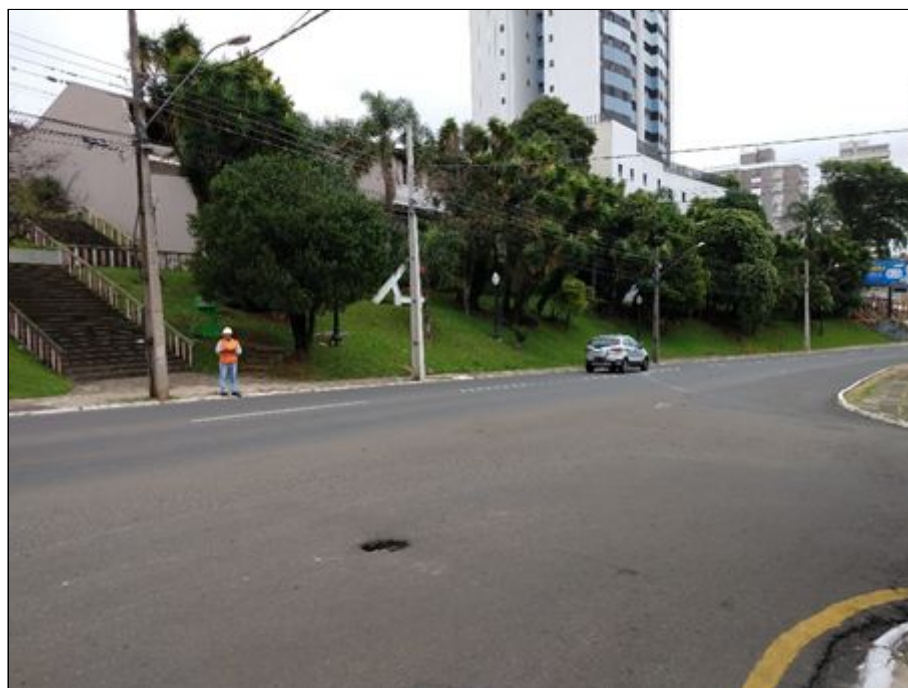


Figura 11 - Contagem de tráfego no Ponto 1. Fonte: Autor (2019).



Figura 12 - Contagem de tráfego no Ponto 2. Fonte: Autor (2019).

Tabela 7: Tabela de contagem de tráfego no ponto 1						
RUA BALDUÍNO TAQUES (UTM X: 584499m, Y: 7223716m)						
25/11/2019	CENTRO - BAIRRO			BAIRRO - CENTRO		
	7:30 / 9:30	11:30 / 13:00	17:00 / 19:00	7:30 / 9:30	11:30 / 13:00	17:00 / 19:00
AUTOMÓVEL	2389	2541	1523	N/E	N/E	N/E
MOTO	38	92	115	N/E	N/E	N/E
CAMINHÃO	28	40	15	N/E	N/E	N/E
ÔNIBUS	29	28	10	N/E	N/E	N/E
BICICLETA	4	1	6	N/E	N/E	N/E
TOTAL	2488	2702	1669	N/E	N/E	N/E
AUMENTO	1,57%	1,44%	2,34%	N/E	N/E	N/E

Fonte: Autor (2019).

Tabela 8: Tabela de contagem de tráfego no ponto 2						
RUA PAULA XAVIER (UTM X: 584637m, Y: 7223069m)						
26/11/2019	CENTRO - BAIRRO			BAIRRO - CENTRO		
	7:30 / 9:30	11:30 / 13:00	17:00 / 19:00	7:30 / 9:30	11:30 / 13:00	17:00 / 19:00
AUTOMÓVEL	N/E	N/E	N/E	1598	1442	1250
MOTO	N/E	N/E	N/E	90	102	88
CAMINHÃO	N/E	N/E	N/E	36	22	31
ÔNIBUS	N/E	N/E	N/E	30	9	16
BICICLETA	N/E	N/E	N/E	4	3	2
TOTAL	N/E	N/E	N/E	1758	1578	1387
AUMENTO	N/E	N/E	N/E	2,22%	2,47%	2,81%

Fonte: Autor (2019).

Tabela 9: Tabela de contagem de tráfego no ponto 3						
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER (UTM X: 584413m, Y: 7223337m)						
27/11/2019	CENTRO - BAIRRO			BAIRRO - CENTRO		
	7:30 / 9:30	11:30 / 13:00	17:00 / 19:00	7:30 / 9:30	11:30 / 13:00	17:00 / 19:00
AUTOMÓVEL	433	460	374	451	424	371
MOTO	20	17	22	11	19	20
CAMINHÃO	4	11	9	3	8	4
ÔNIBUS	5	8	5	2	5	3
BICICLETA	3	1	1	0	2	0
TOTAL	465	497	411	467	458	398
AUMENTO	8,39%	7,85%	9,49%	8,35%	8,52%	9,80%

Fonte: Autor (2019).

10.2. Transporte Coletivo

O município de Ponta Grossa conta com o ônibus como transporte público de passageiros. Ele é estruturado no sistema tronco-alimentador, com linhas interligadas pelos quatro terminais de transporte coletivo: Central, Nova Rússia, Oficinas e Uvaranas.

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT é o órgão público municipal responsável pela fiscalização do transporte coletivo. A empresa que detém a concessão do transporte público na cidade é a Viação Campos Gerais - VCG. De acordo com o site oficial da VCG (2017), a empresa conta com 213 carros, sendo classificados em 153 carros convencionais, 41 *midbus*, 16 articulados e 3 sem parar, que operam as 99 linhas da cidade.

O tempo médio de viagem entre o empreendimento e o Terminal Central de transporte coletivo via ônibus é de aproximadamente 5 minutos. De modo geral, as paradas de ônibus encontram-se em bom estado de conservação, entretanto foram identificadas algumas sem cobertura, somente com sinalização vertical identificando-a e outras com vegetação invadindo o espaço do pedestre.

De acordo com a Lei Municipal 7.018/02, em seu artigo 7º, o valor da tarifa do transporte público possui uma relação direta com o IPK, ou seja, quanto mais adequada a capacidade do transporte com o volume de passageiros, mais barata será a tarifa do transporte público.

“Art. 7º O cálculo da tarifa será efetuado com base em planilha de custos elaborada pelo Município, que levará em conta a remuneração por quilômetro rodado e o índice de passageiros por quilômetro (IPK), atualizados.” (Lei nº 8.099/2005).

De acordo com o estudo Sistema de Indicadores de Percepção Social: Mobilidade Urbana, feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o transporte público, principalmente o ônibus, é o meio de locomoção mais usado nas cidades brasileiras. Segundo o estudo divulgado em 2015, 44% dos brasileiros se locomovem dessa forma. Em segundo lugar aparece o carro, com 23,8%, seguido por motocicleta com 12,6%. O levantamento feito com 2.770 famílias em todo o País constatou ainda que 12,3% se locomovem a pé.

11. ASPECTOS AMBIENTAIS

A área do empreendimento avaliado está em área de contato entre rochas da Bacia do Paraná do Grupo Itararé. Os solos locais apresentam características mais próximas aos latossolos, relativamente profundos com maiores contribuições de argila nas porções superiores e siltosos nas maiores profundidades onde apresentam índices de compactação mais acentuados. Não foram observados processos erosivos na área em função da atual ocupação do terreno.

Quanto aos aspectos hídricos, a área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi e situa-se nas cabeceiras do arroio da Ronda. A área não apresenta nascentes ou de canais de drenagem e áreas com excesso hídrico no empreendimento, sendo assim não foram identificadas Áreas de Preservação Permanente - APP.

Considerando que o terreno onde será instalado empreendimento está totalmente edificado, não foi possível detalhar o solo por meio de sondagens, sendo assim recomenda-se que antes construção de qualquer edificação, seja realizado um reconhecimento geotécnico com a realização de ensaios SPT de acordo com NBR 6484/2001 para identificar os horizontes de resistência, já que a futura edificação oferecerá maiores cargas ao solo.

12. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A destinação final dos resíduos coletados é a Central de Tratamento e Valorização de Resíduos - CTVR.

Para a fase de implantação do empreendimento deverá ser considerado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do empreendimento que apresentará as informações quantitativas e qualitativas de acordo com as exigências das legislações vigentes e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A triagem dos resíduos deverá ser efetuada em locais estratégicos da obra, preferencialmente, próximo às fontes geradoras, e que não impactem sobre a circulação de veículos ou maquinário e trânsito de pessoas, nem ofereçam risco aos funcionários e colaboradores. O acondicionamento dos resíduos sólidos da construção civil deverá ser feito em caçambas estacionárias, exceto madeiras que serão armazenadas temporariamente em baias de resíduos. O PGRCC deverá seguir as Resoluções 307/02 e 348/04 do CONAMA e as normas técnicas NBR 10.004 e NBR 10.703.

Para a fase de operação do empreendimento, conforme o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Ponta Grossa (2013), o cálculo da geração per capita de resíduos do município, têm como referência o Censo de 2010 que considera a população municipal de 311.611 habitantes e a quantidade de resíduos domiciliares destinada ao Aterro em 2010 de 63.656 toneladas. Sendo assim o volume per capita municipal é de 0,560 Kg/hab dia e a expectativa de resíduos sólidos gerados pela população do empreendimento é de 106,4 Kg por dia. Ainda recomenda-se a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para o empreendimento em que contemple manuseio, acondicionamento e triagem de resíduos produzidos pelos moradores.

13.IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Para a análise dos aspectos socioeconômicos foram considerados o tipo de investimento e o bairro em que se destina a implantação. De acordo com levantamentos em imobiliárias locais, a área de implantação possui um dos metros quadrados mais valorizados do município. Levando em consideração também a vocação do entorno, caracterizado por atividades residenciais e comerciais, e o valor do metro quadrado, conclui-se que o empreendimento não causará gentrificação. Além disso, sua implantação no município contribuirão a longo prazo para a economia municipal, se referindo à valorização da área pela implantação do empreendimento e demandas geradas por ele com o incentivo de possíveis pontos de comércio, e nas aplicações de possíveis medidas mitigadoras e compensatórias ao entorno. Há de se considerar também no equilíbrio do IPK das linhas de ônibus locais e na geração de novas oportunidades de emprego, priorizando mão de obra local. O empreendimento é uma atividade prevista pelo zoneamento urbano proposto para a área, na qual deve estar atrelada diretamente às diretrizes do Plano Diretor Municipal vigente, não havendo obstruções nesse sentido.

14.COMPATIBILIZAÇÃO COM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS PREVISTAS

De acordo com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN, existem 9 empreendimentos aprovados recentemente no entorno. De acordo com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Planejamento existem obras de adequação asfáltica no entorno. Todas essas obras deverão ser levadas em consideração aos aspectos de adensamento populacional e utilização de serviços de equipamentos urbanos e comunitários, sistema viário, transporte coletivo e geração de resíduos sólidos.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Adriana Cavalcanti de; LINS, Regina Dulce Barbosa. **A valorização imobiliária na avaliação do estudo de impacto de vizinhança in Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico “Desafios para o Direito Urbanístico Brasileiro no Séc. XXI.** São Paulo, 2006.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. **Transparência do Transporte Coletivo Urbano em Ponta Grossa.** Disponível em < <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/amtt/transparencia> >. Acesso em abril de 2020.

BARRETO, Margarita. **Turismo e legado cultural. 4ª edição.** Campinas, 2003.

BRANDÃO, Rafael Silva. **Acesso ao sol e à luz natural: avaliação do impacto de novas edificações no desempenho térmico, luminoso e energético do seu entorno.** Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004.

CAMPOS, Giovana de Almeida Coelho. **Análise da influência do sombreamento causado pelos edifícios na Zona Central de Curitiba.** Dissertação (Programa De Pós-graduação em Engenharia Civil – PPGEC), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

CARVALHO Júnior, Roberto. **Instalações prediais hidráulico-sanitárias.** São Paulo: Blucher, 2014.

COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA. **Dados do município de Ponta Grossa.** Disponível em < <http://www.copel.com/hpcopel/root/index.jsp> >. Acesso em novembro de 2018.

CNI – IBOPE: **Retratos da sociedade brasileira: locomoção urbana – (agosto 2011),** Brasília: 2011.

EURICH, Zíngara Rocio dos Santos. **As praças da cidade de Ponta Grossa-PR: Arborização urbana, infraestrutura e distribuição espacial.** Dissertação (Mestrado em Gestão do Território) - Departamento de Geociências, Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 2014.

FEDRIGO, Natália Sens; GONÇALVES, Guilherme; LUCAS, Paulo Figueiredo. **Usos Finais de Energia Elétrica no Setor Residencial Brasileiro.** Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.

IAPAR - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ. **Dados da Estação Ponta Grossa.** Disponível em < <http://www.iapar.br/pagina-890.html> >. Acesso em novembro de 2018.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Dados de Ponta Grossa.** Disponível em < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/ponta-grossa/panorama>>. Acesso em novembro de 2018.

_____. **Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA.** Disponível em < <http://www2.sidra.ibge.gov.br/> >. Acesso em novembro de 2018.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social: Mobilidade Urbana.** 2011.

MIANA, Anna Christina. **Adensamento e forma urbana: Inserção de parâmetros ambientais no processo de projeto.** Dissertação (Doutorado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004. São Paulo, 2010.

LYNCH, Kevin. **The image of the city (A imagem da cidade).** Boston, 1960.

OMS - ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD. **Prevención del suicidio: un imperativo global.** Washington, DC: OPS, 2014.

PONTA GROSSA. **Decreto Nº 10.995, DE 01 fevereiro de 2016. Institui o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil - PMGRCC.** Ponta Grossa, 2016.

_____. **Decreto n.º 12.951 de 27 de abril de 2017. Regulamenta a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança, e dá outras providências.** Ponta Grossa, 2017.

_____. **Lei nº 6.329 de 16 de dezembro de 1999. Consolida e atualiza a legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do município de Ponta Grossa.** Ponta Grossa, 1999.

_____. **Lei nº 7.018 de 18 de novembro de 2002. Dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo.** Ponta Grossa, 2002.

_____. **Lei nº 8.099 19 de maio de 2005. Altera o caput do art. 7º da lei nº 7.018, de 15/11/2002, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo.** Ponta Grossa, 2005.

_____. **Lei nº 10.408, de 03 novembro de 2010. Fixa as normas para a aprovação e arruamentos, loteamentos e desmembramentos de terrenos no município de Ponta Grossa.** Ponta Grossa, 2010.

_____. **Lei n.º 12.447 de 14 de março de 2016. Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e sobre o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, conforme especifica.** Ponta Grossa, 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 2013.** Ponta Grossa, 2013.

_____. **Plano Diretor Participativo: município de Ponta Grossa 2006.** Ponta Grossa, 2006.

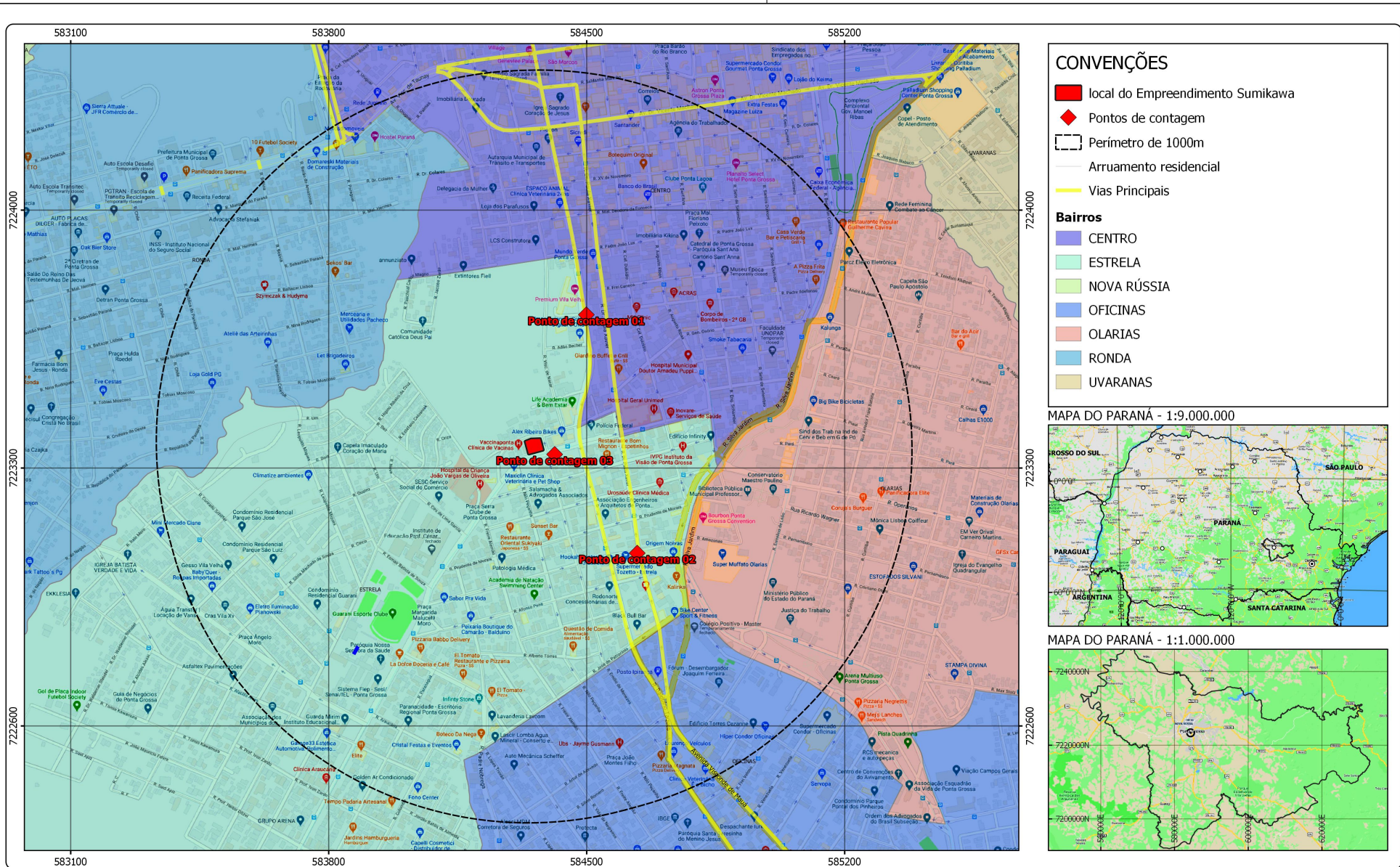
_____. **Plano Municipal de Saneamento Básico 2016.** Ponta Grossa, 2016.

_____. **Sistema de Georreferenciamento do Município de Ponta Grossa – Geoweb.** Disponível em: < <http://geoweb.pg.pr.gov.br/> >. Acesso em novembro de 2018.

RABELLO, Sonia. **O tombamento. Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural.** Brasília, 2015.

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS. **Frota da empresa.** Disponível em < <http://www.vcg.com.br/frota/> >. Acesso em novembro de 2018.

16. ANEXOS

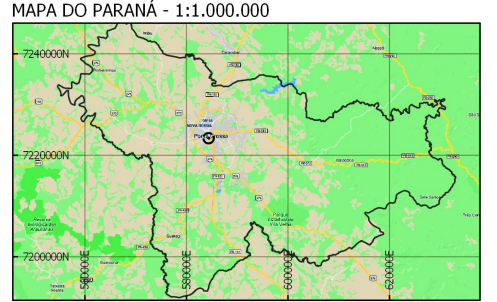
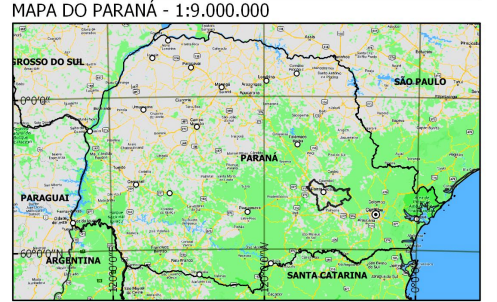


CONVENÇÕES

- local do Empreendimento Sumikawa
- Pontos de contagem
- Perímetro de 1000m
- Arruamento residencial
- Vias Principais

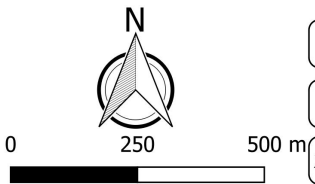
Bairros

- CENTRO
- ESTRELA
- NOVA RÚSSIA
- OFICINAS
- OLARIAS
- RONDA
- UVARANAS



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG, MINEROPAR, IPLAN e EMBRAPA em formato digital.

Anotações Gerais
 --Mapa elaborado a partir do software QGIS 3.4.13--



Empreendimento
 Edifício residencial Reiko Sumikawa

Endereço / Município / UF
 Rua Joaquim de Paula Xavier, 416, Bairro estrela PG-PR

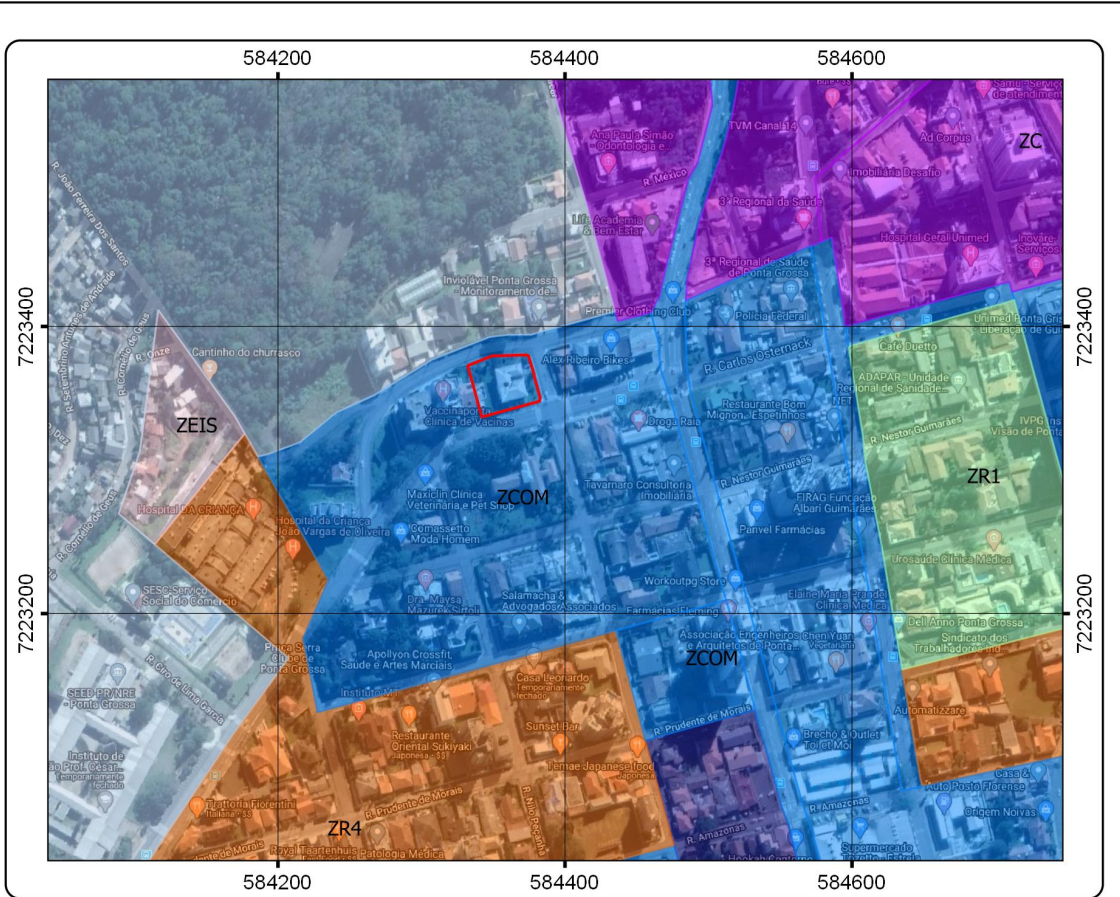
Coordenadas
 X= 584414m E / Y= 7223383m S

Conteúdo
 Mapas de Localização

Coordenadas
 X= 584414m E / Y= 7223383m S

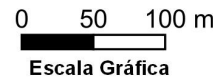
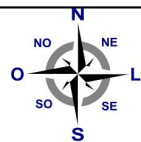
Resp. Técnica
 Nestor Renato de Oliveira
 Filho - Geólogo CREA:
 102.247/D





Convenções

- Local do Empreendimento Sumikawa
- Zoneamento Urbano**
- CC - Corredor Comercial
- ZC - Zona Central
- ZCOM - Zona Comercial
- ZR1 - Zona Residencial 1
- ZR2 - Zona Residencial 2
- ZR4 - Zona Residencial 4
- ZEIS - Zona Especial de Interesse Social



Empreendimento

Edifício residencial Reiko Sumikawa

Conteúdo

Mapa do Zoneamento Urbano

Endereço / Município / UF

Rua Joaquim de Paula Xavier, 416.
Bairro Estrela, Ponta Grossa-PR

Anotações Gerais

Nada.

Sistema de Projeção/Fonte

Datum horizontal: SIRGAS 2000;
Meridiano Central: 51°W;
Fonte: Dados cartográficos disponibilizados pelo IPLAN em formato digital.

Resp. Técnico


Nêstor Renato
de Oliveira Filho
Geólogo CREA:
102.247/D

Coordenadas

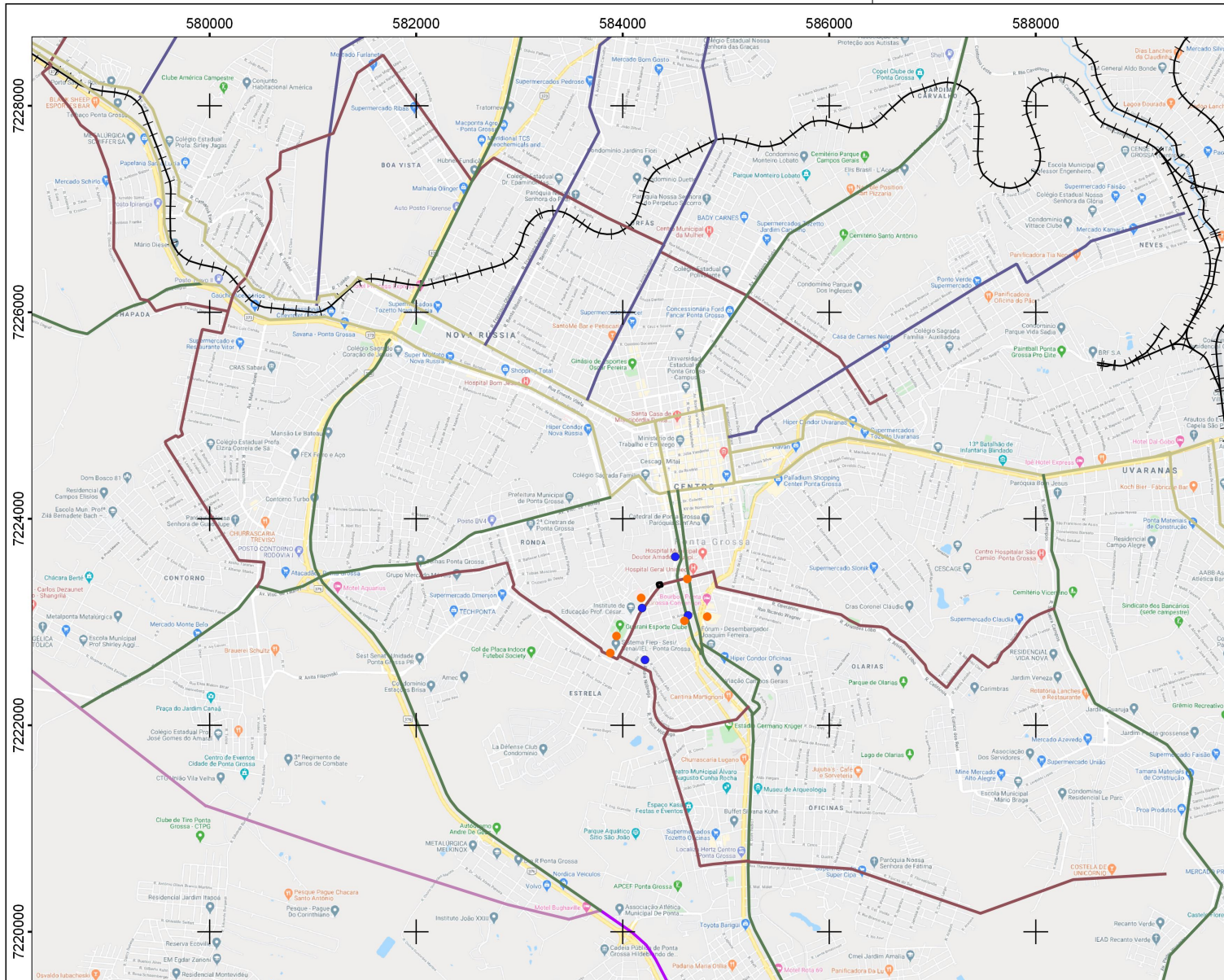
x= 584414 m E
y= 7223383 m S

Mês / Ano

01/2020

Observação

Nada.



Legenda

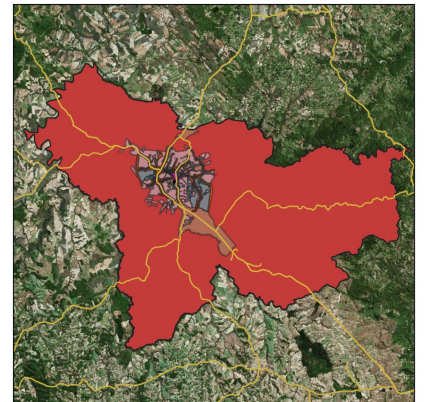
Pontos contagem de tráfego/Geradores

- Polo gerador de tráfego
- Ponto de contagem 1
- Ponto de contagem 2
- Ponto de contagem 3
- Ponto de contagem 4

Hierarquia viária de Ponta Grossa

- Via Coletora
- Via Perimetral
- Desvio BR-376
- Binário Central
- Via Comercial
- BR-376
- Alinhamento Ferroviário
- Empreendimento Sumikawa

Mapa de situação / Escala 1:1.000.000



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados pelo IPLAN em formato digital.

Anotações Gerais

- Mapa gerado com os dados observados no Plano diretor de Ponta Grossa.
- Software usado para mapeamento: QGIS 3.4 Madeira



Empreendimento

Edifício Residencial Reiko Sumikawa

Endereço / Município / UF

Rua Joaquim de Paula Xavier, 416 - Vila Estrela

Coordenadas

X= 584414 / Y= 7223383


Mês / Ano

02/2020

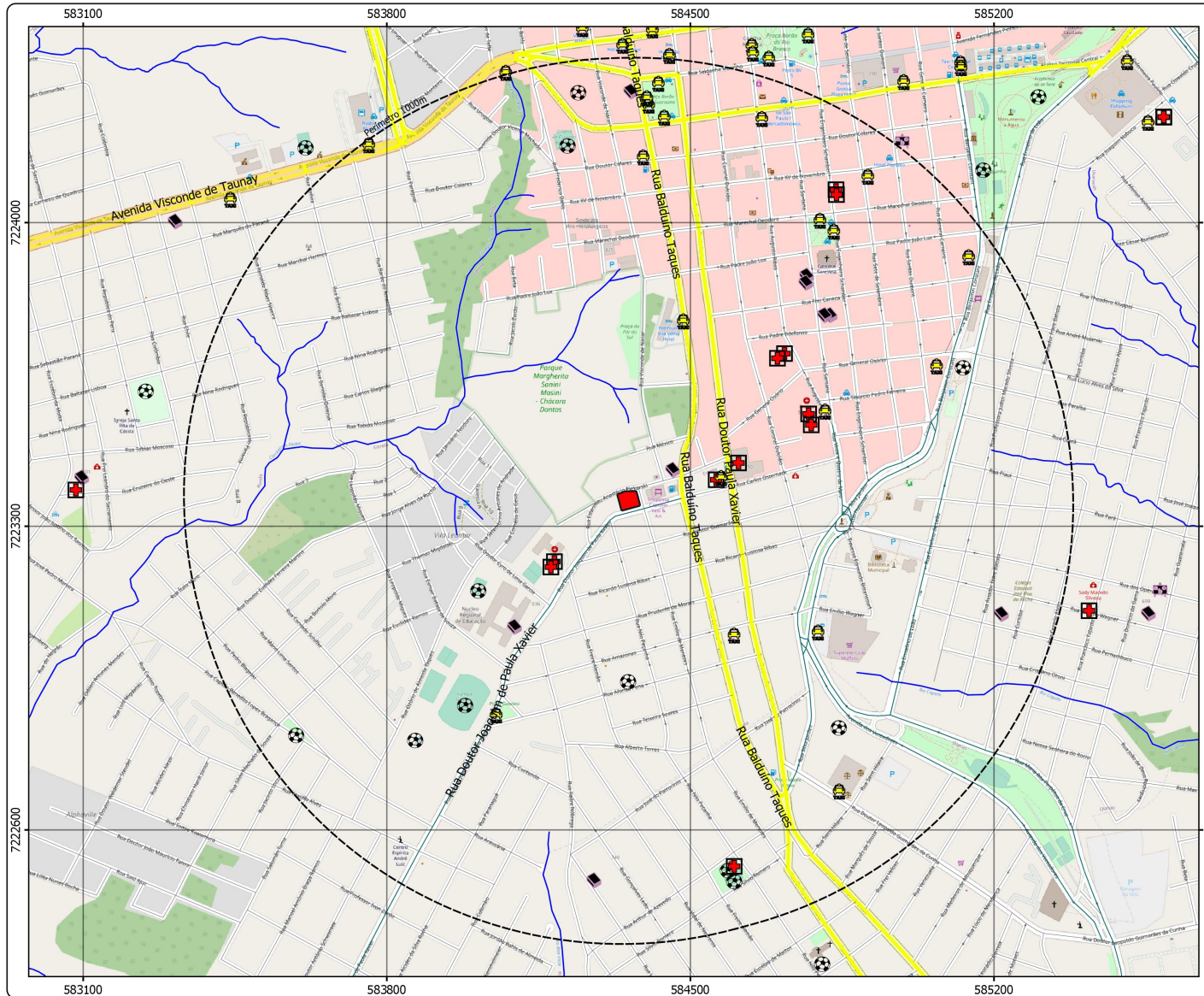
Conteúdo

Mapa da Hierarquia Viária

Resp. Técnica


Geólogo
CREA: 102.247/D

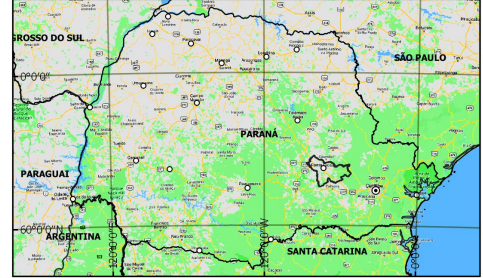




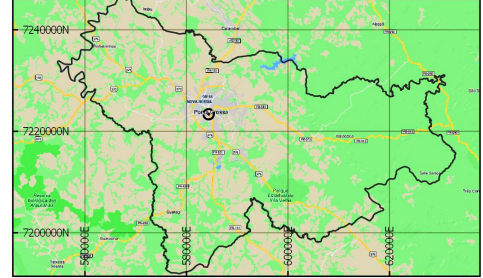
CONVENÇÕES

- local do Empreendimento Sumikawa
 - Perímetro de 1000m
 - Vias Principais
 - Arruamento residencial
 - Drenagem superficial
- Equipamentos comunitários**
- Pontos de táxi
 - Equipamentos de saúde (pública e privada)
 - Equipamentos de prática esportiva
 - Equipamentos de ensino Infantil
 - Equipamentos de educação

MAPA DO PARANÁ - 1:9.000.000

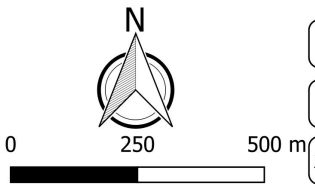


MAPA DE PONTA GROSSA - 1:1.000.000



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG, MINEROPAR, IPLAN e EMBRAPA em formato digital.

Anotações Gerais
 --Mapa elaborado a partir do software QGIS 3.4.13--



Empreendimento
 Edifício residencial Reiko Sumikawa

Endereço / Município / UF
 Rua Joaquim de Paula Xavier, 416, Bairro estrela PG-PR

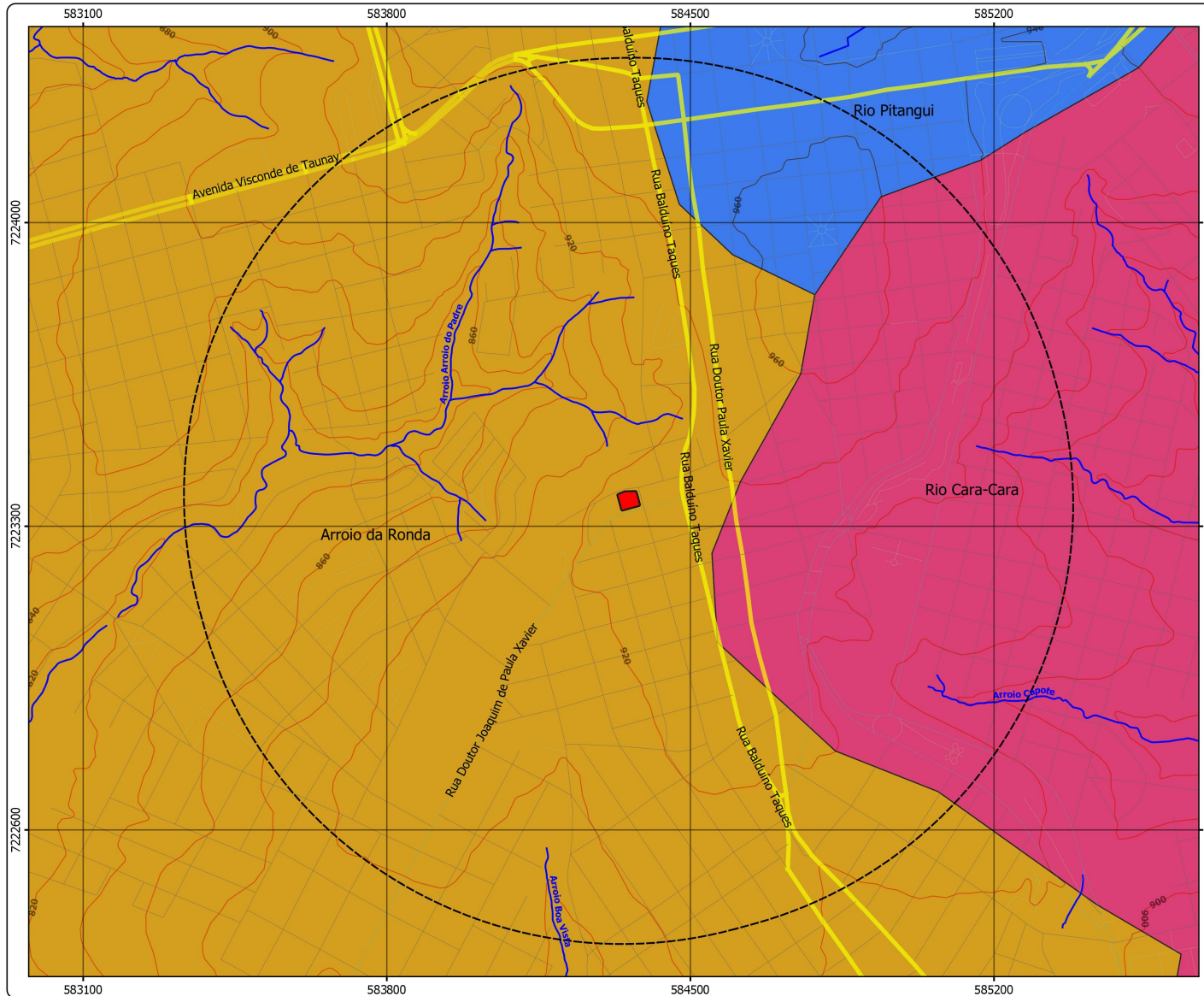
Coordenadas
 X= 584414m E / Y= 7223383m S

Conteúdo
 Mapas Equipamentos comunitários

Mês / Ano
 01/2020

Resp. Técnica
 Nestor Renato de Oliveira
 Filho - Geólogo CREA
 102.247/D





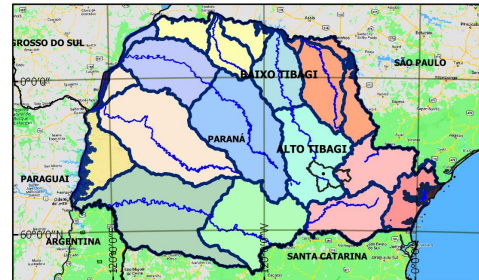
CONVENÇÕES

- local do Empreendimento Sumikawa
- Perímetro de 1000m
- Arruamento residencial
- Vias Principais
- Drenagem superficial
- SANEPAR - Curvas de nível de PG 20m

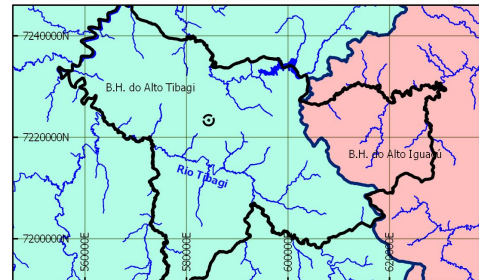
Sub Bacias do Rio Tibagi

- Arroio da Ronda
- Rio Cara-Cara
- Rio Pitanguí

MAPA DO PARANÁ - 1:9.000.000



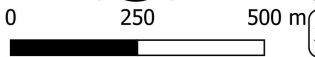
MAPA DE PONTA GROSSA - 1:1.000.000



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG, MINEROPAR, IPLAN e EMBRAPA em formato digital.

Anotações Gerais

--Mapa elaborado a partir do software QGIS 3.4.13--
 -- o direcionamento do fluxo aquoso superficial na área do empreendimento segue sentido o Arroio do Padre, afluente do Arroio da Ronda--



Empreendimento
 Edifício residencial Reiko Sumikawa

Endereço / Município / UF
 Rua Joaquim de Paula Xavier, 416, Bairro estrela PG-PR

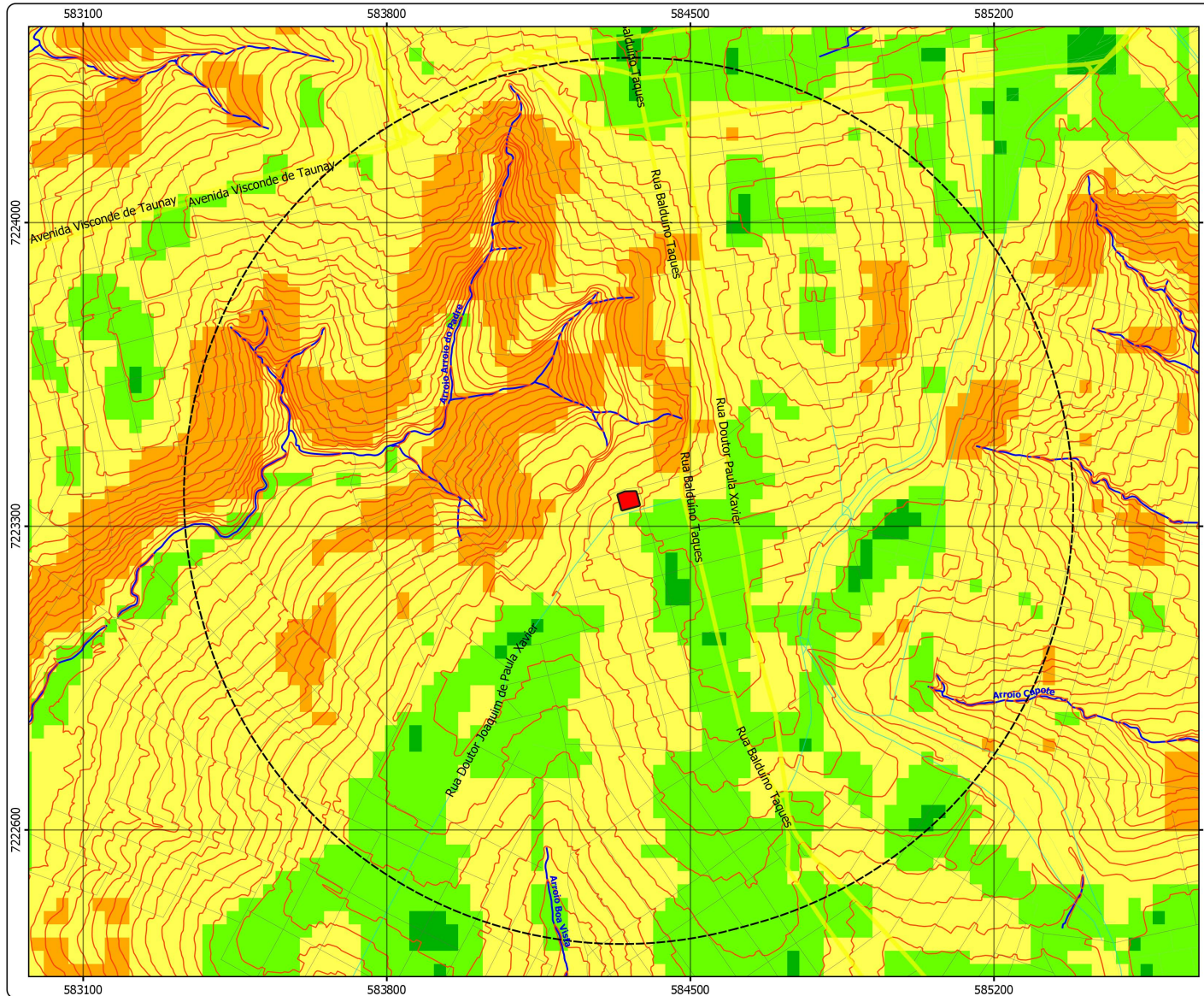
Coordenadas
 X= 584414m E / Y= 7223383m S

Mês / Ano
 01/2020

Conteúdo
 Mapas hidrográfico

Resp. Técnica
 Nestor Renato de Oliveira Filho - Geólogo CREA: 102.247/D



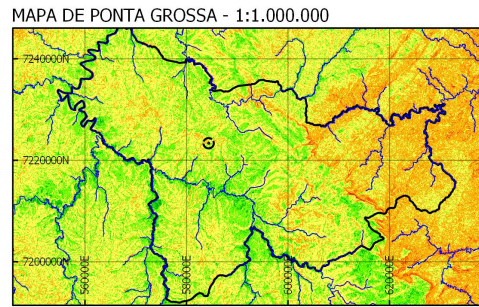
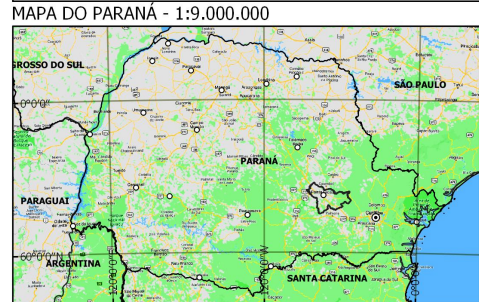


CONVENÇÕES

- local do Empreendimento Sumikawa
- Perímetro de 1000m
- Arruamento residencial
- Vias Principais
- Curvas de nível 5m
- Drenagens superficiais

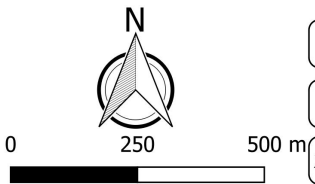
Classes de declividade (EMBRAPA, 1999)

- Plano 0 a 3%
- Suave Ondulado 3 a 8%
- Ondulado 8 a 20%
- Forte Ondulado 20 a 45%
- Montanhoso 45 a 75%
- Escarpado >45%



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG, MINEROPAR, IPLAN e EMBRAPA em formato digital.

Anotações Gerais
 --Mapa elaborado a partir do software QGIS 3.4.13--



Empreendimento
 Edifício residencial Reiko Sumikawa

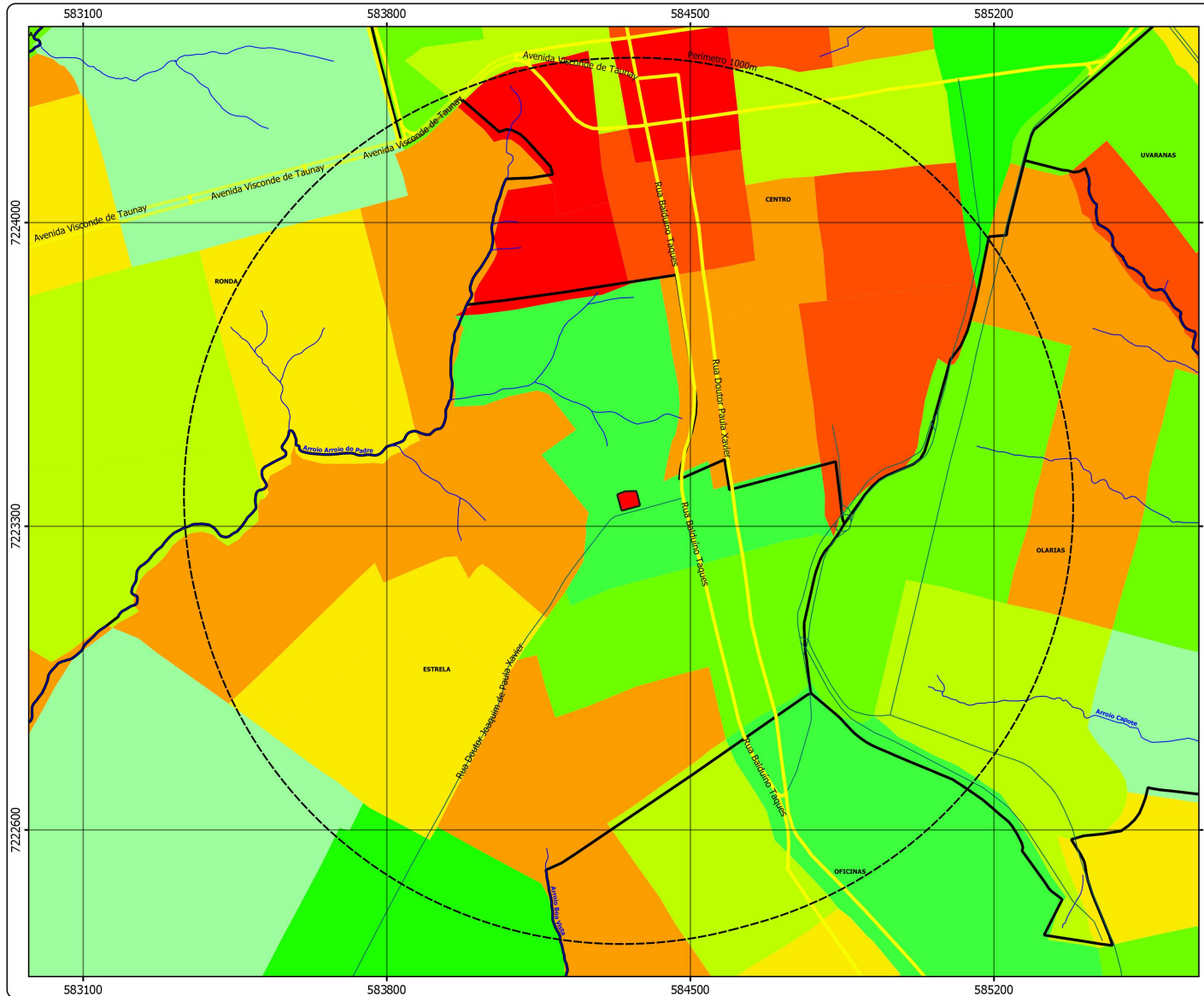
Endereço / Município / UF
 Rua Joaquim de Paula Xavier, 416, Bairro estrela PG-PR

Coordenadas
 X= 584414m E / Y= 7223383m S

Conteúdo
 Mapas de Declividades

Resp. Técnica
 Nestor Renato de Oliveira
 Filho - Geólogo CREA:
 102.247/D



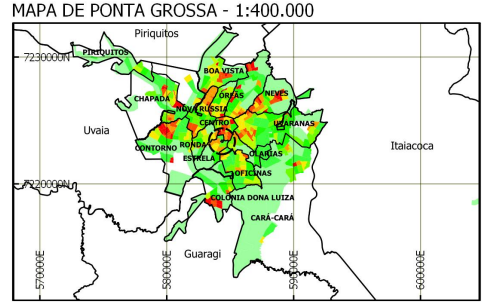
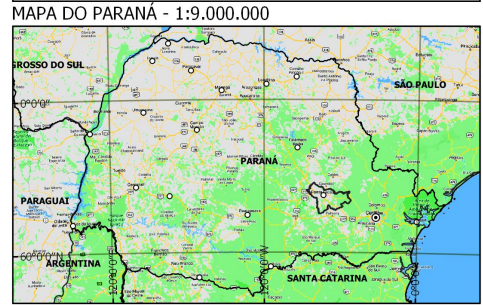


CONVENÇÕES

- local do Empreendimento Sumikawa
- Vias Principais
- Drenagens superficiais
- Limites dos Bairros

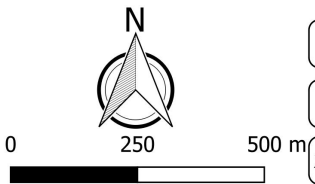
Densidade Demográfica (Hab/Km2)

	100 - 1100		4500 - 5100
	1100 - 2300		5100 - 5800
	2300 - 3100		5800 - 7400
	3100 - 3900		7400 - 25100
	3900 - 4500		



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG, MINEROPAR, IPLAN e EMBRAPA em formato digital.

Anotações Gerais
 --Mapa elaborado a partir do software QGIS 3.4.13--



Empreendimento
 Edifício residencial Reiko Sumikawa

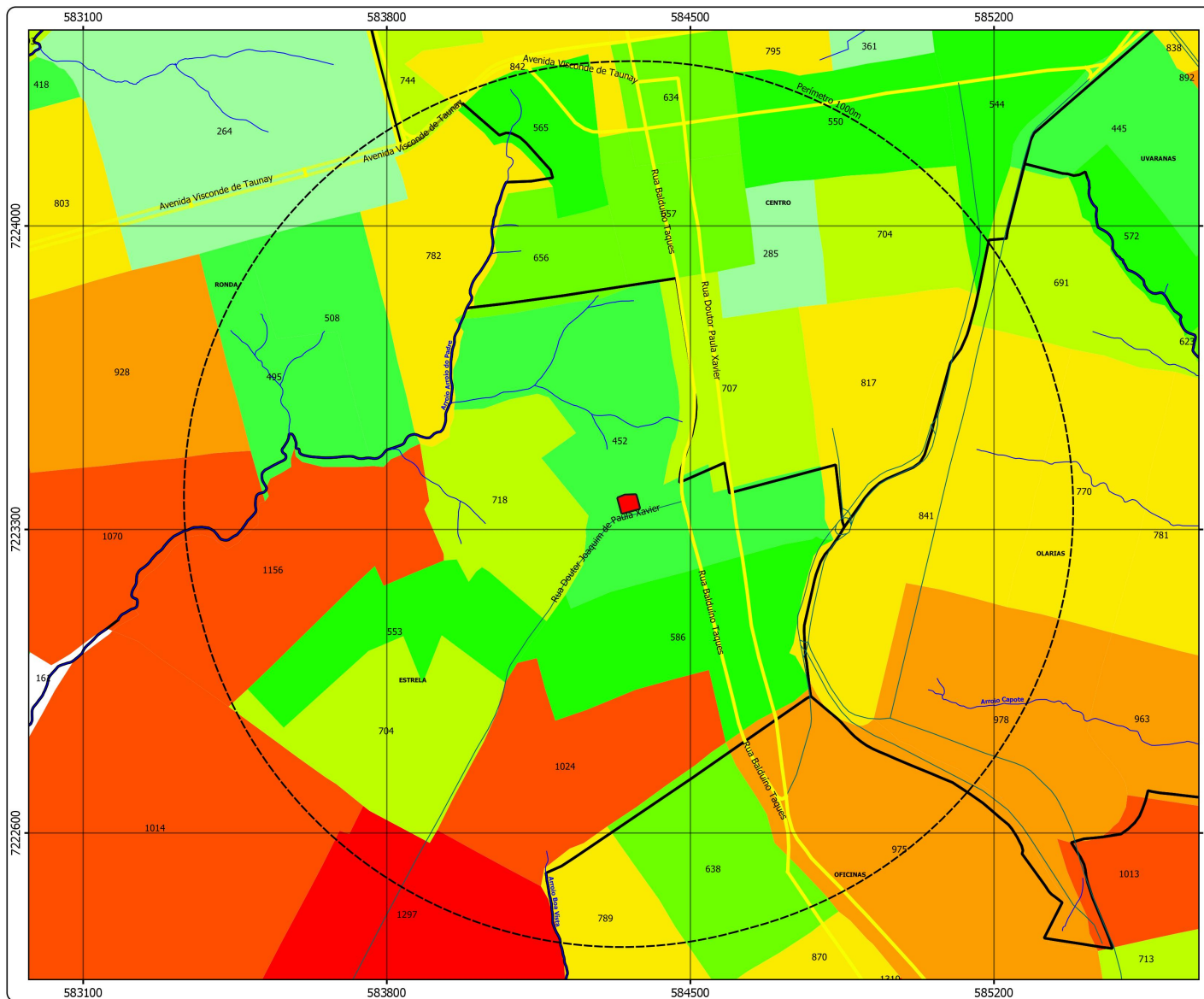
Endereço / Município / UF
 Rua Joaquim de Paula Xavier, 416, Bairro estrela PG-PR

Coordenadas
 X= 584414m E / Y= 7223383m S

Conteúdo
 Mapas Densidade Demográfica

Resp. Técnica
 Nestor Renato de Oliveira
 Filho - Geólogo CREA:
 102.247/D

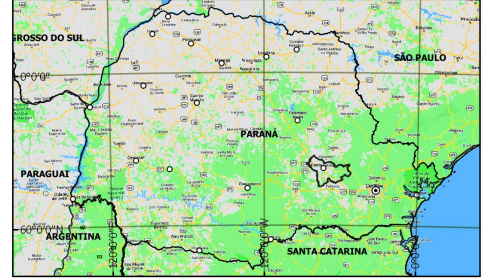




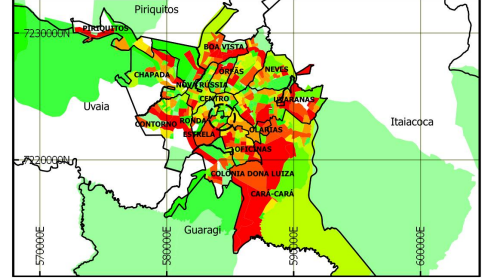
CONVENÇÕES

- local do Empreendimento Sumikawa
 - Vias Principais
 - Drenagens superficiais
 - Limites dos Bairros
- Número de habitantes por setor censitário**
- | | | | |
|--|-----------|--|-------------|
| | 0 - 200 | | 700 - 800 |
| | 200 - 400 | | 800 - 900 |
| | 400 - 500 | | 900 - 1000 |
| | 500 - 600 | | 1000 - 1200 |
| | 600 - 700 | | 1200 - 2000 |

MAPA DO PARANÁ - 1:9.000.000

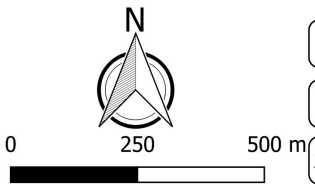


MAPA DE PONTA GROSSA - 1:400.000



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG, MINEROPAR, IPLAN e EMBRAPA em formato digital.

Anotações Gerais
 --Mapa elaborado a partir do software QGIS 3.4.13--



Empreendimento
 Edifício residencial Reiko Sumikawa

Endereço / Município / UF
 Rua Joaquim de Paula Xavier, 416, Bairro estrela PG-PR

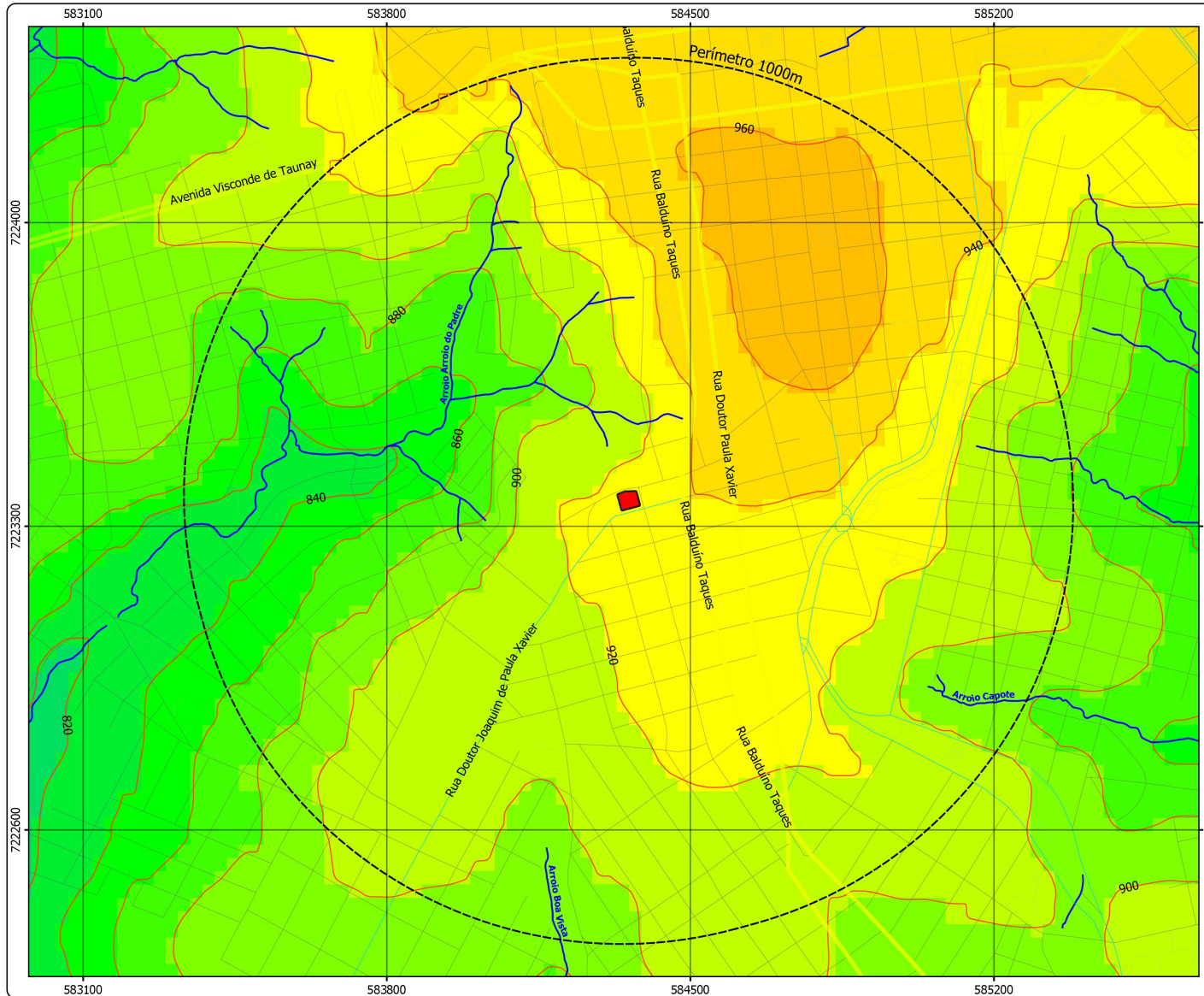
Coordenadas
 X= 584414m E / Y= 7223383m S

Conteúdo
 Mapas hab/setor censitário

Coordenadas
 Mês / Ano
 01/2020

Resp. Técnica
 Nestor Renato de Oliveira
 Filho - Geólogo CREA:
 102.247/D





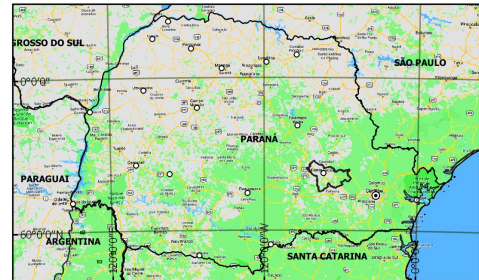
CONVENÇÕES

- local do Empreendimento Sumikawa
- Arruamento residencial
- Vias Principais
- Drenagens superficiais
- Curvas de nível de 20m

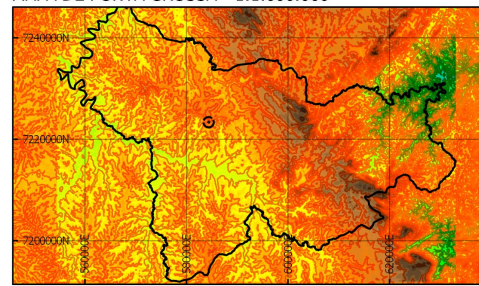
Hipsometria (m)

	760-780m		880-900m
	780-800m		900-920m
	800-820m		920-940m
	820-840m		940-960m
	840-860m		960-980m
	860-880m		980-1000m

MAPA DO PARANÁ - 1:9.000.000



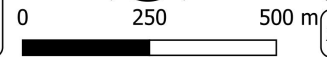
MAPA DE PONTA GROSSA - 1:1.000.000



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG, MINEROPAR, IPLAN e EMBRAPA em formato digital.

Anotações Gerais

--Mapa elaborado a partir do software QGIS 3.4.13--



Empreendimento
Edifício residencial Reiko Sumikawa

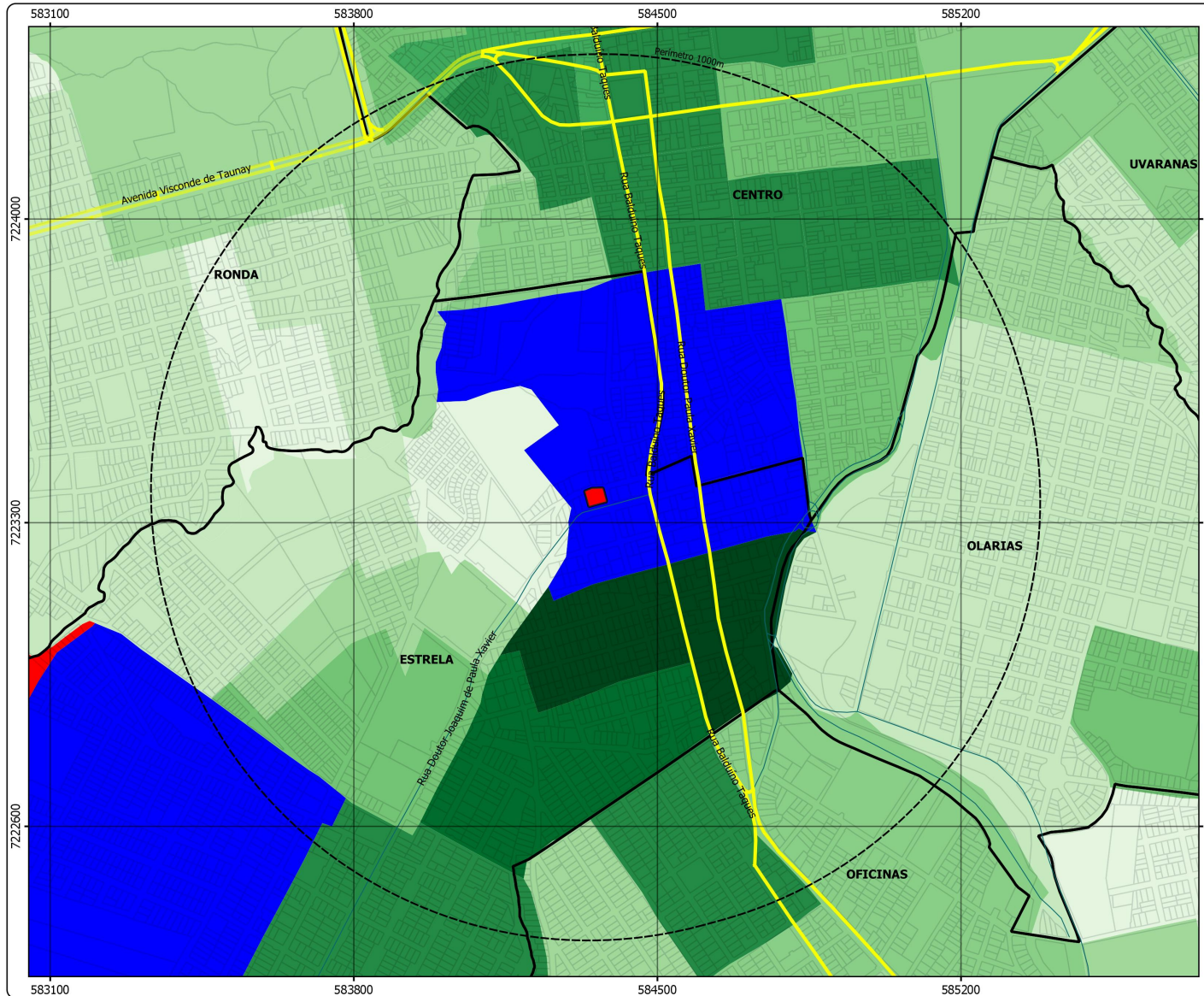
Endereço / Município / UF
Rua Joaquim de Paula Xavier, 416, Bairro estrela PG-PR

Coordenadas
X= 584414m E / Y= 7223383m S

Conteúdo
Mapas Hipsométrico

Resp. Técnica
Nestor Renato de Oliveira
Filho - Geólogo CREA:
102.247/D



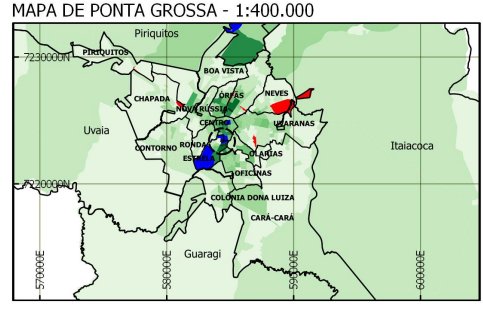
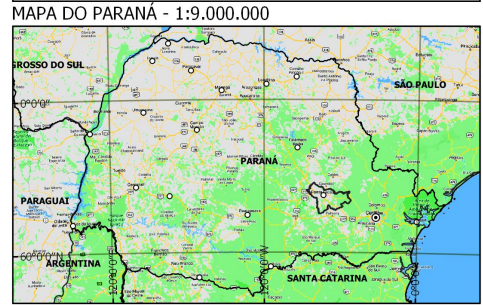


CONVENÇÕES

- Local do empreendimento Sumikawa
- Limites dos bairros
- Vias Principais

Classes de Renda por setor censitário

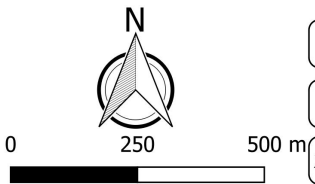
 Até 1 Salário mínimo	 de 6 a 7
 de 1 a 2	 de 7 a 8
 de 2 a 3	 de 8 a 9
 de 3 a 4	 de 9 a 10
 de 4 a 5	 >10 salários
 de 5 a 6	



Sistema de Projeção UTM; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Meridiano Central: 51°W; Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG, MINEROPAR, IPLAN e EMBRAPA em formato digital.

Anotações Gerais

- Mapa elaborado a partir do software QGIS 3.4.13--
- Os dados utilizados são do Censo de 2010, o salário mínimo à época era de R\$ 510,00--



Empreendimento
Edifício residencial Reiko Sumikawa

Endereço / Município / UF
Rua Joaquim de Paula Xavier, 416, Bairro estrela PG-PR

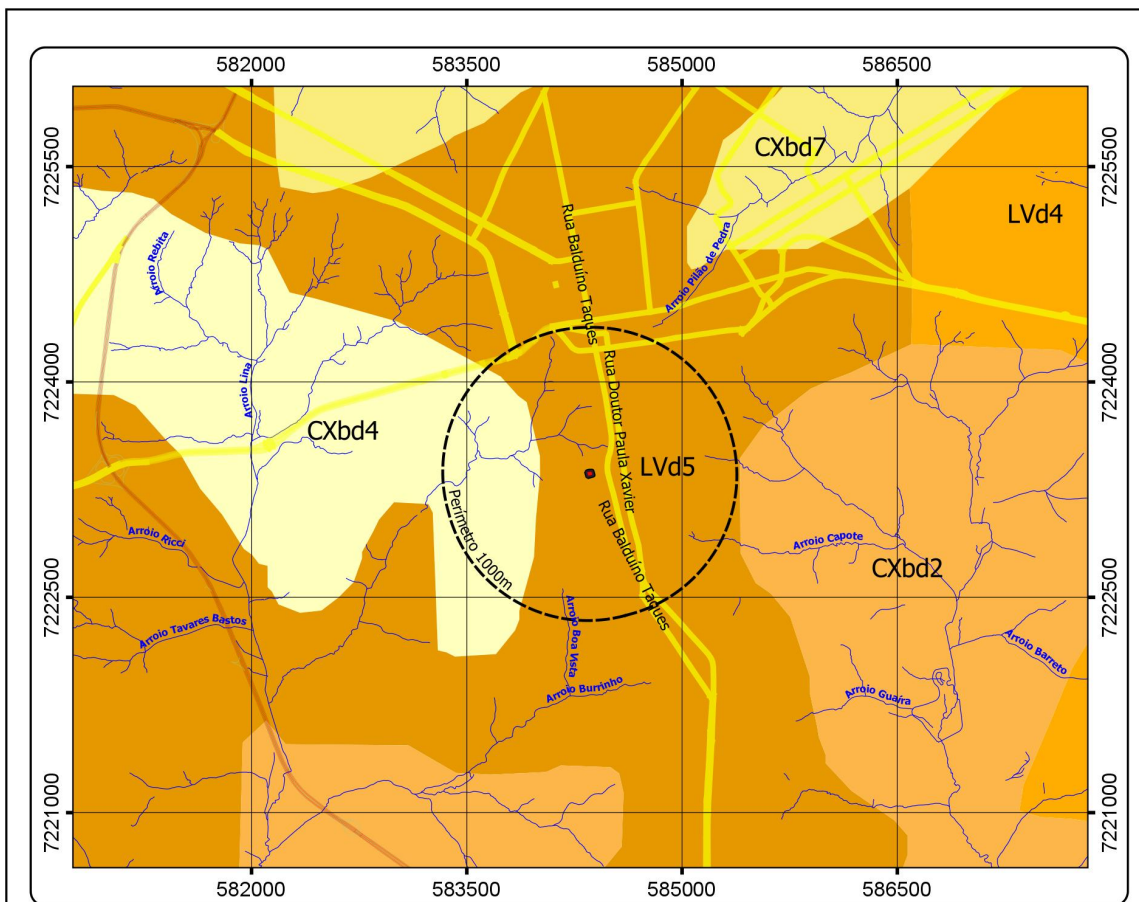
Coordenadas
X= 584414m E / Y= 7223383m S

Conteúdo
Mapas de classes de renda

Resp. Técnica
Nestor Renato de Oliveira
Filho - Geólogo CREA:
102.247/D



Mês / Ano
01/2020



Convenções

- Empreendimento Sumikawa
- Vias principais
- BR-376

Tipos de solos locais

- CXbd2
- CXbd4
- CXbd7
- LVd4
- LVd5

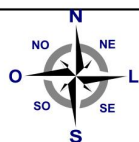
CXbd2 - Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico, álico + GLEISSOLO INDISCRIMINADO. Textura: Argilosa.

CXbd4 - Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico, álico + ALISSOLO CRÔMICO Húmico típico

CXbd7 - Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico + ARGISSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico câmbico. Textura: Argilosa.

LVd4 - LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico, álico. Textura: Argilosa.

LVd5 - Associação LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico + ARGISSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico. Textura: Argilosa.



0 500 1000 m

Escala Gráfica



Empreendimento

Edifício residencial Reiko Sumikawa

Conteúdo

Mapa de solos do local

Endereço / Município / UF

Rua Joaquim de Paula Xavier, 416.
Bairro Estrela, Ponta Grossa-PR

Anotações Gerais

Nada consta.

Sistema de Projeção/Fonte

Datum horizontal: SIRGAS 2000;
Meridiano Central: 51°W;
Fonte: Dados cartográficos disponibilizados pelo ITCG e IPLAN em formato digital.

Resp. Técnico


Nestor Renato
de Oliveira Filho
Geólogo CREA:
102.247/D

Coordenadas

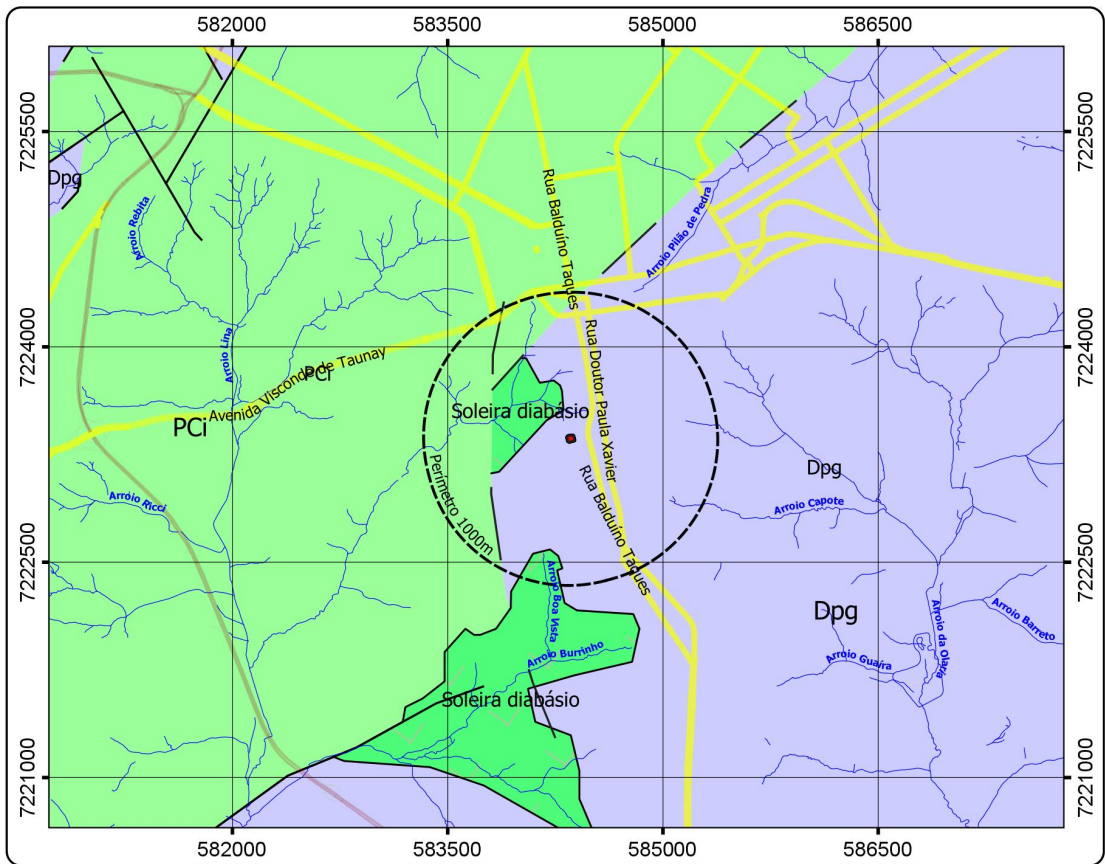
x= 584414m E
y= 7223383m S

Mês / Ano

01/2020

Observação

Nada Consta.



Convenções

Empreendimento Sumikawa

Vias Principais

BR-376

Estruturas Geológicas

Falha Aproximada

Falha Definida

Contato Aproximado

Contato Definido

Soleira de Diabásio

Unidades Litoestratigráficas

- Intrusivas Básicas

Mesozóico

Soleira de diabásio

- Grupo Paraná

Permiano-Devoniano

Dpg - Formação Ponta Grossa

- Grupo Itararé

Permiano-Devoniano

PCI - Grupo Itararé Indiviso



0 500 1000 m

Escala Gráfica



Empreendimento

Edifício residencial Reiko Sumikawa

Conteúdo

Mapa Geológico Local

Endereço / Município / UF

Rua Joaquim de Paula Xavier, 416.
Bairro Estrela, Ponta Grossa-PR

Anotações Gerais

O raio do entorno está de acordo com a resolução SEMA 032/2016 e NBR 13786/2014

Sistema de Projeção/Fonte

Datum horizontal: SIRGAS 2000;
Meridiano Central: 51°W;
Fonte: Dados cartográficos disponibilizados por ITCG e MINEROPAR em formato digital.

Resp. Técnico



Nêstor Renato
de Oliveira Filho
Geólogo CREA:
102.247/D

Coordenadas

x= 584414m E
y= 7223383m S

Mês / Ano

01/2020

Observação

Dpg -> Formação Ponta Grossa - Folhelhos e siltitos cinza escuros, muito micáceos, laminados, com arenitos intercalados.

PCI -> Grupo Itararé Indiviso - Conjunto heterogêneo de rochas sedimentares, incluindo: arenitos, siltitos, folhelhos, argilitos, diamictitos, tilitos e ocasionalmente níveis de carvão.



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Planejamento
Departamento de Urbanismo

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA QUANTO AO USO DO SOLO Nº 322/2019

PROCESSO Nº 2760026/2019

Certificamos que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, Departamento de Urbanismo, concede **ANUÊNCIA** à **CHUEIRE E CHUEIRE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 33.262.827/0001-22**, com relação à instalação de **HABITAÇÃO COLETIVA VERTICAL**, localizado na Av Dr. Joaquim de Paula Xavier, s/nº, quadra nº 9, lote nº 81/82/83, matrícula nº 46.743, do 1º Registro de Imóveis, Vila Placidina, Bairro Estrela, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Devendo a atividade em questão estar de acordo com a Lei de Zoneamento (nº 6329/99), Lei do Uso do Solo Urbano (nº 4949/93) e que seja respeitada a Legislação Ambiental vigente, o Código de Posturas do Município, as normas da Vigilância Sanitária e as exigências técnicas do Órgão Ambiental competente.

Obs: esta anuência tem validade de 06 meses a partir desta data.

Ponta Grossa, 04 de Outubro de 2019.

.....
Orlando Sérgio Henneberg

Eng.º Civil CREA 12-923/D-PR

Departamento de Urbanismo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento



Certidão SMMA/DSA 039/2019

Ponta Grossa, 09 de Outubro de 2019.

CERTIDÃO MUNICIPAL

Verificando em nossos registros, constatamos que o setor gerador do empreendimento, localizado nas coordenadas UTM 584373mE; 7223358mS, s/nº, Bairro Estrela, Ponta Grossa - PR, pode ser atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos, de forma alternada, nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, a partir das 19:00 horas (noturno), em conformidade com o Plano Técnico Operacional vigente na data de emissão desta certidão.

Lembramos ainda que as lixeiras a serem instaladas para a disposição dos resíduos, deverão ser implantadas ao lado da via, com dimensões e altura compatíveis com a situação ergonômica dos coletores.

Cabe esclarecer que todo Empreendimento deve ter sistema de coleta seletiva, e que no processo de análise do EIV, medidas compensadoras poderão ser solicitadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, dependendo do impacto ambiental da atividade a ser instalada.

Atenciosamente,

Gerardo Kapp
Diretor do Departamento de Saneamento Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Olmiro R. Bianchini Filho
Divisão de Resíduos Sólidos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FMS/1277/2019

Ponta Grossa, 15 de Outubro de 2019.

Ref: Processo 2760030/2019

Prezado(a) Senhor(a)

Segundo informações repassadas pela Coordenadoria de Atenção Primária da Fundação Municipal de Saúde, a Unidade de Saúde de referência do empreendimento que consite em edifício residencial com 57 unidades habitacionais dispostos em 38 pavimentos mencionado no documento em epígrafe, é a Unidade de Saúde Jayme Gusman, que atualmente não tem como absorver a demanda que o empreendimento irá gerar.

Entretanto, possuímos dois Hospitais Públicos, sendo o Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi e Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, que poderão atender os casos de urgência e emergência, além da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Paula.

Atenciosamente.


ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Presidente



Ofício nº 65/2019

Ponta Grossa, 09 de outubro de 2019.

À

Empresa Chueire e Chueire Administradora de Obras Ltda

Prezado,

Em resposta ao Processo 2760028/2019, referente à solicitação de pesquisa de intervenções arquitetônicas ou paisagísticas em equipamentos públicos, intervenções urbanísticas, empreendimentos em aprovação ou aprovados no entorno da área com as coordenadas aproximadas em UTM 584373mE, 7223358mS (+ou- 1000m de raio), informamos que neste Instituto foram protocolados 9 (nove) Estudos de Impacto de Vizinhança de empreendimentos no entorno da área supracitada, sendo 2 hotéis, 1 hospital, 2 escolas e 4 edifícios residenciais, os quais já foram aprovados.

Atenciosamente.

Ciro Macedo Ribas Junior

Diretor Executivo

Iplan

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA
GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000



06
y.j.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E PLANEJAMENTO

Ponta Grossa, 21 de outubro de 2019.

Resposta ao processo 2760028/2019:

Intervenções arquitetônicas/paisagísticas/urbanísticas (competentes à esta secretaria) no raio de 1km da área solicitada:

- 1) Serviços de infraestrutura viária, visando a execução de readequação de via existente, com a implantação de uma interseção do tipo rotatória e um retorno, pavimentados em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com área total pavimentada de 7.591,79 m²;
- 2) Pavimentação asfáltica Rua Bolívia, trecho: Rua Marechal Hermes da Fonseca x Rua Carlos Blageski, Bairro Ronda;
- 3) Pavimentação asfáltica Rua Nina Rodrigues, trechos: Rua República do Chile x Rua República do Panamá e Rua Bronislau Celezuck x Rua Bolívia, Bairro Ronda;
- 4) Pavimentação asfáltica Rua Baltazar Lisboa, trecho: Rua República da Colômbia x Rua República do Chile, Bairro Ronda;
- 5) Pavimentação asfáltica Rua Bronislau Celezuck, trecho: Rua Nina Rodrigues x Rua Carlos Blageski, Bairro Ronda;
- 6) Pavimentação asfáltica Rua Sílvia Machado de Souza, trecho: Rua Conrado Schiffer x coordenada S 25° 6' 21.93" O 50° 10' 9.35", Vila Estrela;
- 7) Pavimentação asfáltica Rua Judite Silveira de Macedo, trecho: Rua André Mulaski x Rua Teodoro Kluppel, Bairro Olarias;
- 8) Pavimentação asfáltica Rua Aviador Frare Batista, trecho: Rua Pará x Rua Paraíba e trecho: Rua Lúcio Alves da Silva x Rua André Mulaski, Bairro Olarias;
- 9) Pavimentação asfáltica Rua Ceará, trecho: Rua Aviador F. Batista x Rua Cesário Alvin, Bairro Olarias;
- 10) Pavimentação asfáltica Rua Pará, trecho: Rua Judite S. de Macedo x Rua Curitiba, Bairro Olarias.

Marjane Scaramella Moreira
Eng^o Civil – CREA 89.053/D-PR
Departamento de Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

GABINETE DA PRESIDENCIA

CV-AMTT- 045/2019

Ponta Grossa, 05 de novembro de 2019.

À

Chueire e Chueire Administradora de Obras LTDA.

(CNPJ 33.262.827/0001-22)

Em atenção a solicitação requerida, e após visita *in-loco* e análise do estudo de acesso ao condomínio através da Planta Pavimento Garagem 01, Prancha 10/12 (folha 13), Planta Pavimento Garagem 02, Prancha 11/12 (folha 14), e Planta Pavimento Garagem 03, Prancha 12/12 (folha 15), anexo ao processo nº 2760033/2019, quanto a segurança e a viabilidade da demanda provocada pela implantação do empreendimento, objeto deste, a ser implantado entre as vias Rua Joaquim de Paula Xavier, Rua Emilio de Menezes e Rua Estanislau Anastácio Piekarski, na região da Vila Estrela, Ponta Grossa – PR, informamos o seguinte:

1. O projeto dos acessos que foram apresentados possui elementos necessários que permitem a entrada e saída dos veículos sem prejudicar o fluxo do tráfego da via.
2. Conforme cota do Departamento de Transporte, (Verso da folha 02) não haverá qualquer problema em atender a demanda do local com as linhas já existentes Vila XV, Vila Rica, Senai e Pronto Socorro.

Sendo assim, a implantação apresentada é viável e o acesso ao citado empreendimento deverá, como diretriz para o EIV, seguir obrigatoriamente os projetos analisados no presente processo.

Atenciosamente;



ROBERTO PELLISSARI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

RUA BALDUINO TAQUES, 445 – 1º ANDAR - PONTA GROSSA - PR
FONE: 3220-1035

Protocolo: 01.20198287237614
Ponta Grossa, 16 de Outubro de 2019.

CHUEIRE E CHUEIRE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
0, -
CEP: .

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	Edifício Residencial	Ofício:
Local	Rua Joaquim de Paula Xavier	
Município	Ponta Grossa	Unidades: 57

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projeto de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

Atenciosamente,


ALTAMIRO SILVESTRI

VPOPGO - DV PROJETOS OBRAS PONTA GROSSA

Recebido em ____/____/____



1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial
CPF 531.956.559-34

Rua XV de Novembro, 297

Tel. (42) 3225-1877

Ponta Grossa - PR

Registro Geral

Ficha

01

Matrícula nº 46.743

Rubrica

me

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (Fusão) - Um terreno urbano constituído pelo lote 81/82/83, da quadra nº 9 (nove), situado na VILA PLACIDINA, Bairro Estrela, quadrante SO desta cidade, inscrição imobiliária nº 08-6-44-22-0239-001, de forma irregular, medindo 43,00m (quarenta e três metros) de frente para a Avenida Dr. Joaquim de Paula Xavier, lado PAR, distante 85,00m da Rua Balduino Taques, confrontando, de quem da rua olha, lado direito com a Rua Emilio de Menezes, com a qual faz esquina e mede 33,00m (trinta e três metros), do lado esquerdo com lote 84/R, de propriedade de Adalberto Mussi, onde mede 34,00m (trinta e quatro metros), e no fundo com a Rua Estanislau Anastácio Piekarski, onde mede 43,00m (quarenta e três metros), com área de 1.455,65 m², existindo uma casa de alvenaria, para fins de residência, sob nº. 416 de frente para a Avenida Dr. Joaquim de Paula Xavier, com área de 545,58 m². Reg. ant. nº M/AV-36-8.757, M/AV-33-8.758 e M/AV-33-8.759, Reg. Geral, 1º Reg. Imóveis. PROPRIETÁRIO: IUKINOBU SUMIKAWA, agricultor, C.I. RG. nº 1.070.380-8-PR, CPF nº 113.576.229-53 e sua mulher REIKO SUMIKAWA, agricultora, C.I. RG. nº 884.164-PR, CPF nº 007.452.429-10, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6.515/77 em 21/01/1967, residentes e domiciliados na Rua Carlos Osternack, nº 416, Vila Placidina, Bairro Estrela, em Ponta Grossa-PR. Protocolo nº 200.555, Lv. 1-N, em 18 de fevereiro de 2009 e matriculado em 19 de fevereiro de 2009. EA. Dou fé. Escreveve, *me* Lurdes Aparecida Brim.

R-1-46.743: Protocolo nº 200.555, Lvº 1-N, em 18 de fevereiro de 2009:

DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO: IUKINOBU SUMIKAWA, com anuência de sua mulher REIKO SUMIKAWA, agricultora, C.I. RG. nº 884.164-PR, já qualificados, doou sua meação correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, estimada em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para - LUCIANE NAOMI SUMIKAWA NAGATO, farmacêutica bioquímica, C.I. RG. nº 4.168.450-0-PR, CPF nº 639.803.989-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 11/02/1995 com HISASHI NAGATO, administrador de empresa, C.I. RG. nº 4.509.334-4-PR, CPF nº 713.411.619-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pasteur, 615, 37-B, Bairro Agua Verde, em Curitiba-PR, LUCILA TIEMI YASUDA, do lar, C.I. RG. nº 4.168.445-3-PR, CPF nº 808.799.509-00, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 20/07/1996 com FERNANDO YUKINOBU YASUDA, engenheiro agrônomo, C.I. RG. nº 954.654-5-PR, CPF nº 808.872.449-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Frederico Bahls, nº.410, aptº 13, Centro, em Ponta Grossa-PR, CARLOS EDUARDO NOBUYUKI SUMIKAWA, brasileiro, solteiro, agricultor, C.I. RG. nº 4.431.411-8-PR, CPF nº 003.590.859-97, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 416, Vila Placidina, Bairro Estrela, em Ponta Grossa-PR, RICARDO MASAYUKI SUMIKAWA, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, C.I. RG. nº 5.143.328-9-PR, CPF nº 023.464.189-43, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, 416, Vila Placidina, Bairro Estrela, em Ponta Grossa-PR, e ANDERSON SUMIKAWA, brasileiro, solteiro, advogado, C.I. RG. nº 7.122.856-8-PR, CPF nº 023.446.079-27, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, 416, Vila Placidina, Bairro Estrela, em Ponta Grossa-PR, conforme escrituras públicas de doação de meação de bens imóveis datada de 23 de dezembro de 2.005 e de rratificação datada de 01 de fevereiro de 2.006, lavradas no Serviço Notarial do Distrito de Uvaia, no livro 118-N, folhas 108/109 e livro 118-N, folhas 199/200. Os adquirentes declaram no ato da escritura, que a co-propriedade não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sitio de recreio, etc.) em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla à Lei 6.766/79, conforme C.N. 11.2.16. A doação é feita em adiantamento de legítima, devendo ser trazida à colação. Condição: Usufruto. ITCMD inter-vivos, reduzida em 50% conforme artº 14 da Lei 8927/88, no valor de R\$5.000,00, conforme GR/PR quitada em 23/12/2005. FUNREJUS, quitado em 23/12/2005, no valor de R\$609,00. Emitida DOI à SRF, conforme consta da escritura. Cota: 4331,04 VRC = R\$454,76 (reg. e selo). EA. Em 19 de fevereiro de 2009. Dou fé. Escrevente, *me* Lurdes Aparecida Brim.


R-2-46.743: Protocolo nº 200.555, Lvº 1-N, em 18 de fevereiro de 2009:

riço de Registro de Imóveis
o que o selo de autenticidade
tado na última folha deste
ento.


46.743


Matricula

Continuação


USUFRUTO VITALÍCIO: Fica reservado o usufruto vitalício da fração ideal (R-1), correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, em favor de IUKINOBU SUMIKAWA, já qualificado, conforme consta da escritura objeto do R-1. I.T. inter-vivos e FUNREJUS: Isento. Cota: 315 VRC = R\$33,07. EA. Em 19 de fevereiro de 2009. Dou fé. Escrevente, , Lurdes Aparecida Brim.

R-3-46.743: Protocolo nº 206.961, Lvº 1-O, em 02 de fevereiro de 2010:

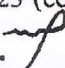
COMPRA E VENDA: CARLOS EDUARDO NOBUYUKI SUMIKAWA, já qualificado, representado por sua procuradora Reiko Sumikawa, vendeu sua parte ideal em comum de 10% desta matrícula (R-1) para RICARDO MASAYUKI SUMIKAWA, já qualificado, conforme escritura pública lavrada em 28 de janeiro de 2010 no Serviço Notarial do Distrito de Uvaia, desta Comarca (Lvº 140-N, fls. 160), pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Sem condições. ITBI quitado conforme guia nº 451/2010 no valor de R\$1.000,00. FUNREJUS recolhido e DOI emitida à SRF, conforme escritura. O adquirente declara que a co-propriedade não se destinará a formação de núcleo habitacional (condomínio horizontal, hotel fazenda, sítio de recreio, etc) em desacordo com a orientação da autoridade competente ou em burla a Lei 6.766/79, conforme permite o C.N. 11.2.16 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Cota: 4312 VRC = R\$452,76 (reg. e selo). AMS. Em 26 de fevereiro de 2010. Dou fé. Oficial  Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-4-46.743: AVERBAÇÃO: (Ônus) - Certifico que o imóvel desta matrícula continua onerado pela RESERVA DE USUFRUTO conforme R-2-46.743- Reg. geral. Em 26 de fevereiro de 2010. AMS. Dou fé. Oficial,  Claudia Macedo Kossatz Borba.


Av-5-46.743: Protocolo nº 251.758, Lv. 1-R, em 25 de julho de 2016:

AVERBAÇÃO: (Existência de Ação) - Mediante determinação judicial e para fins de conhecimento de terceiros, fica averbada a existência da ação de Tutela Cautelar Antecedente, autuada sob nº 0015203-65.2016.8.16.0019 na 1ª Vara Cível desta Comarca, no valor de R\$ 5.896.700,00 (cinco milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos reais), movida por JARBAS SILVESTRE FERREIRA, contra Luciane Naomi Sumikawa Nagato, Lucila Tiemi Yasuda, Carlos Eduardo Nobuyuri Sumikawa, Anderson Sumikawa e Ricardo Masayuki Sumikawa. FUNREJUS: Valor deverá ser incluído na conta geral do processo na forma prevista no artigo 491, § 2º do Código de Normas. Cota: 1360,6 VRC = R\$ 247,63 ar. KB. Em 22 de agosto de 2016. Dou fé. Oficial,  Claudia Macedo Kossatz Borba.

Av-6-46.743: Protocolo nº 268.220, Lv. 1-T, em 11 de janeiro de 2019:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento) - Fica cancelada a averbação de existência da ação de anulação objeto da Av-5 desta matrícula, mediante determinação judicial oriunda dos autos nº 0015203-65.2016.8.16.0019 de procedimento ordinário, da 1ª Vara Cível desta Comarca, encaminhada em 14 de julho de 2018 pelo sistema Mensageiro. FUNREJUS relativo a averbação da construção quitado em 18/01/2019 no valor de R\$ 2.000,00, guia nº 14000000004308457-0. Funrejus - R\$3,23 (cert.). Cota: 713,8 VRC = R\$137,76. BDB. Em 08 de fevereiro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

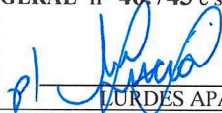
Av-7-46.743: Protocolo nº 273.041, Lv. 1-T, em 06 de setembro de 2019:

AVERBAÇÃO: (Cancelamento de usufruto) - Fica cancelado o usufruto vitalício objeto do R-2 e Av-4, tendo em vista o falecimento do usufrutuário IUKINOBU SUMIKAWA, ocorrido em 13 de agosto de 2014, conforme prova a certidão do termo constante da matrícula nº 080267 01 55 2014 4 00076 022 0034286 21 expedida em 17/07/2019 pelo 2º Ofício de Registro Civil desta Comarca, arquivada neste Ofício. ITCMD (intervivos), no valor de R\$5.000,00, quitado em 30/08/2019, conforme declaração nº 201900041534-2 base de cálculo R\$12500,00 (complementação referente 50% prevista na Lei Estadual nº 8927/88). FUNREJUS: R\$107,26 (ato e cert.). Cota: 2.223 VRC = R\$ 429,04. BDB. Em 11 de setembro de 2019. Dou fé. Agente interina,  Lurdes Aparecida Brim.

de Registro de Imóveis
de o selo de autenticidade
o na última folha deste
o.

Segue

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua Dr. Colares, 257
Sobrelaja - Ponta Grossa - PR - Lurdes Aparecida Brim, Agente interina.
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel do **REGISTRO**
GERAL nº 46.743 e seus lançamentos. Dou fé.
Em 11/09/2019.



LURDES APARECIDA BRIM - AGENTE INTERINA

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº nMvA3.dZLoA.cCUpv, Controle:YRLr2.eq6Nw



Maria Lúcia Silvério
Escrevente Substituta

CARTA RESPOSTA À VIABILIDADE

Ponta Grossa, 27 de dezembro de 2019.

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de *Viabilidade Técnica*, protocolada sob número **207/143/19**, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento **Edifício Residencial** com **57 unidades**, localizado **Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 416** em **Ponta Grossa, Paraná**, temos a informar:

ÁGUA

Existe rede de abastecimento de água em tubulação de PVC DN050 em frente ao empreendimento, na Rua Joaquim de Paula Xavier, havendo assim a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR. Ressalta-se que análise realizada caracteriza-se para uma vazão de 57 unidades residenciais (0,89L/s).

Ponto de interligação:

Diâmetro da tubulação: **DN 050 mm**

ESGOTO

Será necessária executar ampliação de Rede Coletora de Esgoto em tubulação PVC DN150mm, numa extensão aproximada de 45,00 metros, partindo da frente do empreendimento na Rua Joaquim de Paula Xavier interligando ao DTI na mesma rua, com destinação dos efluentes a *Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ronda*. Havendo assim a possibilidade de atendimento das instalações hidráulicas do mesmo pelas redes da SANEPAR. Esta alternativa, contudo, necessitará de estudo topográfico mais apurado para sua confirmação, podendo, portanto, ser revisada parcial ou integralmente.

Ponto de interligação:

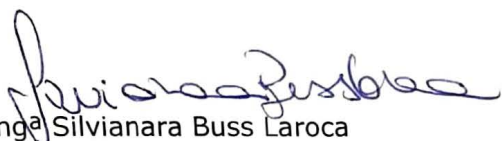
Profundidade ponto de interligação: **0,90 metros** (profundidade aproximada)

Diâmetro no ponto de interligação: **DN150mm.**

Custo estimado para ampliação de rede coletora de esgoto: **R\$ 8.191,38**

A Carta Resposta à Viabilidade é válida pelo período máximo de doze meses a partir desta data, sendo que as redes, faixas de servidão e obras especiais necessárias serão de responsabilidade do empreendedor e que, após o recebimento da obra, a SANEPAR assumirá a responsabilidade pela operação e manutenção do sistema das redes de água e esgotos. Se nesse período o empreendedor não der entrada do *Projeto Hidro-Sanitário* junto a SANEPAR será necessário iniciar todo o processo novamente com um novo pedido de estudo de viabilidade técnica.

Por fim, informações técnicas e outras particularidades para concepção dos projetos podem ser encontrados no Manual de Projetos Hidro-Sanitários, o qual está disponível no seguinte endereço: <http://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>.



Engª Silvianara Buss Laroca

Análise de Projetos Hidrossanitários PHS

Gerência Regional de Ponta Grossa - GRPG



1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO MIARA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1716194652

Carteira: PR-159636/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **CHUEIRE E CHUEIRE ADM. DE OBRAS**

CNPJ: 33.262.827/0001-22

R ASSIS BRASIL, SN

ORFAS - PONTA GROSSA/PR 84015-380

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 02/03/2020

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 416

ESTRELA - PONTA GROSSA/PR 84050-000

Data de Início: 02/03/2020

Previsão de término: 14/05/2020

Coordenadas Geográficas: -25,103209 x -50,163303

Finalidade: Residencial

Proprietário: PAULO ROBERTO SANTOS CHUEIRE

CPF: 375.112.979-00

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Estudo] de Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental - RIVA

Quantidade

26.024,08

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EDIFÍCIO RESIDENCIAL

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

, _____ de _____ data de _____

MARCOS ANTONIO MIARA - CPF: 820.380.829-87

CHUEIRE E CHUEIRE ADM. DE OBRAS - CNPJ: 33.262.827/0001-22

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 15/05/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720202011171





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI

Registro Nacional: A160355-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: BR - Geologia Ltda ME

CNPJ: 08.663.889/0001-07

Contrato: 01/2020

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 10/01/2020

Data de Início: 10/01/2020

Previsão de término: 06/03/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER

Nº: 416

Complemento: Esquina com Rua Emílio de Menezes

Bairro: ESTRELA

UF: PR

CEP: 84050000

Cidade: PONTA GROSSA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.103359799462183

Longitude: -50.1631569923733

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Subgrupo de Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 26.024,82

Unidade: m²

5. DESCRIÇÃO

Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI de edifício residencial com 57 unidades habitacionais.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 97,95

Pago em: 05/03/2020


Total Pago: R\$ 97,95

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

PONTA GROSSA, 05 de MARÇO de 2020
Local Dia Mês Ano

BR - Geologia Ltda ME
CNPJ: 08.663.889/0001-07


IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI
CPF: 078.093.849-61



1. Responsável Técnico

NESTOR RENATO DE OLIVEIRA FILHO

Título profissional:

GEOLOGO

Empresa Contratada: **BR GEOLOGIA LTDA - ME**

RNP: **1707198357**

Carteira: **PR-102247/D**

Registro/Visto: **50524**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CHUEIRE E CHUEIRE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ: **33.262.827/0001-22**

R BALDUINO TAQUES, 497

ESTRELA - PONTA GROSSA/PR 84040-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 20/03/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R JOAQUIM DE PAULA XAVIER, SN

ESTRELA - PONTA GROSSA/PR 84050-000

Data de Início: 20/03/2020

Previsão de término: 25/05/2020

Coordenadas Geográficas: -25,103209 x -50,163303

Proprietário: CHUEIRE E CHUEIRE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: **33.262.827/0001-22**

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Avaliação, Condução de serviço técnico, Estudo] de Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental - RIVA

Quantidade

26.024,08

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EDIFÍCIO RESIDENCIAL

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PONTA GROSSA, 17 de MAIO de 2020

Local

data

NESTOR RENATO DE OLIVEIRA FILHO - CPF: 032.997.479-32

CHUEIRE E CHUEIRE ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 33.262.827/0001-22

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 15/05/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 24101017202026446

